



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**

**PROCESSO ADM 1DOC Nº 10.944/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO NA TAXA DE COMISSÃO**

**LOCAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**FINALIDADE:** SERVIÇOS COMUNS

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/12/2025 – 08:00H

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/12/2025 – 08:00H

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 16/12/2025 – 08:01H

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 16/12/2025 – 08:10H

*Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (PESSOA FÍSICA), PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LEME

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** NÃO

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (60 DIAS)

**VALOR MÁXIMO DA COMISSÃO:** 5% (cinco por cento)

A Prefeitura do Município de Leme, através da sua **SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO** torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, (publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (PESSOA FÍSICA), PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LEME**

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

Contatos:

1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: ☎ (19) 3097-1000 – [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br)

2) Bolsa Brasileira de Mercadorias:

*Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)*

*O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).*

*As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp 📞 (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)*

*Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)*

*O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.*

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;<sup>1</sup>

2.3.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. cooperativas;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

<sup>1</sup> A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, conforme o caso, que:

3.1.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.1.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.1.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata o item 3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## 4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**. (FASE 02)

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. **Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, posteriormente, na fase 07 (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado neste edital e no andamento da sessão.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,1%**

**Obs: Por questões sistêmicas, o valor apresentado na plataforma constará em reais R\$, tratando se da taxa máxima aceitável: 5%**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A tabela a seguir estabelece alguns exemplos entre valores dos lances e os percentuais de repasse para a Administração e o percentual de comissão a permanecer com o Leiloeiro:

| VALOR LANCE (%) | Percentual da Comissão para o Leiloeiro (%) | Percentual do Repasse para a Prefeitura (%) |
|-----------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 2               | 4,9                                         | 95,1                                        |
| 20              | 4                                           | 96                                          |
| 25              | 3,75                                        | 96,25                                       |
| 44              | 2,8                                         | 97,2                                        |
| 65              | 1,75                                        | 98,25                                       |

## 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos**, a partir do oitavo minuto será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado.

5.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2 empresas brasileiras;

5.16.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**Observação :Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na fase 06 “ Julgamento e aceitação das propostas) o licitante melhor classificado se solicitado, terá o prazo de até 30 minutos para redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema “redefinir valores”, sob pena de desclassificação**

5.18 Será desclassificada a proposta que:

5.18.1 conter vícios insanáveis;

5.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.19.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.21 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (em até 02 horas), apresentar **PROPOSTA FINAL (modelo ANEXO VII)** por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta. Poderá ser dispensada a apresentação pelo Pregoeiro.

5.22 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.22.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.22.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta com a planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação e eventuais complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.23.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.23.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.23.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.3 Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no ANEXO III, e serão exigidos do licitante melhor classificado.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.4.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digítals.

## **6.4.2 Os licitantes DEVERÃO ANEXAR SOMENTE A HABILITAÇÃO EXIGIDA em edital**

6.5 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas(nos termos do item 3.2.2).

6.07 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.08 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.08.2 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.08.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.09 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **05 minutos** após o término do julgamento das propostas e de **10 minutos** após a declaração de vencedor.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.

## 8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra quando exigida;
  - 8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 Multa compensatória e de mora;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.4 A multa de mora será aplicada conforme termo de referência. Em não havendo disposição específica no termo de referência a multa será em percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo previsto para a execução do objeto previsto no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) dias, após o que, será considerada inexecução contratual, sujeitando o contratado as demais sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.01 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.02 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.03 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.

9.04 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 10 - DO CONTRATO /PEDIDO DE EMPENHO

10.1 As contratações decorrentes do presente certame, dar-se-ão através de “TERMO DE CONTRATO” (art. 95, da Lei 14.133/21), **(Minuta - Anexo II)**.

## 11 - PAGAMENTO

11.01 Não há medição e pagamento por parte do Município de Leme, pois a remuneração do Leiloeiro Oficial será paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção fixada em prévia licitação, do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.

11.02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : Não há dotação orçamentária específica para esta contratação, pois a remuneração do Leiloeiro Oficial será paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção fixada em prévia licitação, do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.07 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.08 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.09 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.10 As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.

12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

12.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

12.16 Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme - ☎ fone (19) 3097 1000.

12.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br), e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

12.19. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.

12.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária

ANEXO II – Minuta do CONTRATO

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Decreto 8.163, de 21/08/23

ANEXO V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VI - Modelos de declarações

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII - Modelo-proposta final

ANEXO VIII - MODELO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IX - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme , 27 de novembro de 2025

**PAULO CÉSAR MÁXIMO**

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO NA TAXA DE COMISSÃO

**1 - OBJETO:** Contratação de CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (PESSOA FÍSICA), PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LEME.

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                    | TAXA MÁXIMA DE COMISSÃO       |
|------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01   | Serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis. | R\$ 5,00 (≡ 5%) - vide edital |

**Não serão aceitos valores maiores que os fixados em edital ao final da disputa de lances.**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### A RELAÇÃO DOS BENS MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM LEILOADOS

| ITEM | RENAVAN    | PLACAS    | ANO / MOD.  | VEÍCULO                     | COR     | CHASSI            | PATR. | LOCAL                     | Doc.    |
|------|------------|-----------|-------------|-----------------------------|---------|-------------------|-------|---------------------------|---------|
| 01   | 603304842  | BWU-2556  | 1992 /1992  | MERCEDES B / ÔNIBUS OF 1315 | AMARELA | 9BM384098NB941338 | 38342 | VEICULOS-SEC. EDUCAÇÃO    | SIM     |
| 02   | 603785719  | BWU 5821  | 1992/1992   | ONIBUS MERCEDES BENZ        | BRANCA  | 9BM384088NB943051 |       | VEICULOS-SEC. EDUCAÇÃO    | SIM     |
| 03   | 374634041  | CDZ-5434  | 1986/1986   | FORD /13000                 | BRANCA  | LA7SGS27330       | 4354  | VEIC - SEC. SERV. PÚBLICO | Baixado |
| 04   | 397995610  | CDZ-5455  | 1990/1990   | CAMINHÃO BASCULANTE VK      | BRANCA  | 9BWZZZF2ZLC020491 |       | VEIC- SEC. SERV. PÚBLICO  | SIM     |
| 05   | 335187048  | CPV-7488  | 1998/1999   | VW / SAVEIRO CL 1.6 MI      | BRANCA  | 9BWZZZ376WP038823 | 4404  | VEICULOS-SEC. EDUCAÇÃO    | SIM     |
| 06   | 344018954  | CPV-7491  | 1998/1999   | VW / SAVEIRO CL 1.6 MI      | BRANCA  | 9BWZZZ376WP039257 | 4315  | VEICULOS-SEC. EDUCAÇÃO    | SIM     |
| 07   | 374644519  | CPV-7513  | 1975 / 1975 | FORD / F 600                | AZUL    | 374644519-SAECIL  | 30659 | VEIC - SEC. TRANSPORTE    | Baixado |
| 08   | 769033202  | CPV -7533 | 2001 / 2002 | VW / GOL SPECIAL            | BRANCA  | 9BWCA05Y82T041511 | 4350  | VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO  | SIM     |
| 09   | 1158885859 | CPV-7571  | 2007/2008   | VW KOMBI                    | BRANCA  | 9BWGF07X38P000082 | 5019  | VEICULOS-SEC. EDUCAÇÃO    | SIM     |
| 10   | 1031851973 | CPV-7579  | 2005/2005   | VW / GOL 1.6 POWER          | PRATA   | 9BWCBO5X559143429 | 4417  | VEICULOS - SADS           | SIM     |
| 11   | 415493668  | DBA-4628  | 2002/2003   | VW/ GOL 1.0                 | BRANCA  | 9BWCA05X53T071218 | -     | VEIC - SEC. EDUCAÇÃO      | SIM     |
| 12   | 96121065   | DEN-0924  | 1986/1987   | GM/ CHEVROLET 11000         | AZUL    | 9BG653NXHGC0076   | 40401 | VEIC- SEC. TRANSPORTE     | SIM     |
| 13   | 932744222  | DMN-9441  | 2007 / 2008 | PEUGEOT /                   | BRANCA  | 936ZPMMMB82017017 | 4343  | VEICULOS - SEC.           | Baixado |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|                 |           |          |             | BOXER<br>M330M HDI                     |          |                    |       | SAÚDE                       |         |
|-----------------|-----------|----------|-------------|----------------------------------------|----------|--------------------|-------|-----------------------------|---------|
| 14              | 962266000 | DMN-9446 | 2008 / 2008 | FIAT /<br>DUCATO<br>CARGO              | BRANCA   | 93W244F1382024606  | 8717  | VEICULOS - SEC.<br>SAÚDE    | Baixado |
| 15              | 709251262 | DMN-9462 | 2009/2009   | FIAT DOBLO<br>elx 1.8 FLEX             | BRANCA   | 9BD11930591059255  | 59870 | VEICULOS - SEC.<br>SAÚDE    | SIM     |
| 16              | 709250711 | EHE-6160 | 2011/2012   | VOLKS<br>KOMBI                         | BRANCA   | 9BWMF07X2CP005527  | 45889 | VEICULOS-SEC.<br>EDUCAÇÃO   | Baixado |
| 17              | 794313604 | EHE-6165 | 2011/2012   | VOLKS GOL<br>1.6                       | BRANCA   | 9BWAB05UXCP081116  | 48597 | VEICULOS - SEG.<br>TRANSITO | SIM     |
| 18              | 871917327 | EHE-6171 | 2011/2011   | I/FORD<br>TRANSIT<br>330C TM           | BRANCA   | WFOXXTBFBTL29293   | 59236 | VEICULOS - SEC.<br>SAÚDE    | SIM     |
| 19              | 340035358 | EIM-4056 | 2011 / 2011 | RENAULT /<br>LOGAN 1.0<br>16V          | BRANCA   | 93YLSR6RHB874758   | 48515 | VEICULOS - SMA              | SIM     |
| 20              | 241113563 | ERM 1814 | 2010/2011   | KOMBI/VOLK<br>S/MISTO                  | BRANCA   | 9BWMF07X0BP011163  |       | VEICULOS-SEC.<br>EDUCAÇÃO   | Baixado |
| 21              | 416163173 | FTZ-3117 | 2014/2015   | CHEVROLET<br>SPIN                      | BRANCA   | 9BGJB75Z0FB167597  | 62709 | VEICULOS - SEG.<br>TRANSITO | SIM     |
| 22              | 863876420 | FXE-4016 | 2018/2018   | EFFA/K01                               | BRANCA   | 95DBN2195JMA00342  | 76517 | VEICULOS - SEG.<br>TRANSITO | SIM     |
| 23              | 860743713 | KAD-7964 | 2005/2005   | PEUGEOT /<br>BOXER FURG<br>CUR         | BRANCA   | 9336231BZ251024288 | 4363  | VEICULOS - SEC.<br>SAÚDE    | Baixado |
| 24              | 863876420 | KA0-3778 | 2005/2005   | PEUGEOT /<br>BOXER FURG<br>CUR         | BRANCA   | 936231BZ251023884  | 4400  | VEICULOS - SEC.<br>SAÚDE    | Baixado |
| 25              |           |          |             | MOTONIVELA<br>DORA                     | AMARELA  | CATERPILLAR 120B   |       | VEIC- SEC. SERV.<br>PUBLICO | NÃO     |
| 26              |           |          | 1985/1985   | TRATOR<br>ESTEIRA<br>FIATALLIS<br>14CS | AMARELA  |                    |       | VEIC- SEC. SERV.<br>PUBLICO | NÃO     |
| 27              |           |          |             | ROLO<br>COMPACTAD<br>OR ROL 0068       | AMARELA  |                    |       | VEIC- SEC. SERV.<br>PUBLICO | NÃO     |
| 28              |           |          |             | TRATOR TRT<br>0055                     | VERMELHO |                    |       |                             | NÃO     |
| 29              | 35428390  | DJS 2062 | 2003/2003   | KASINSKI<br>PRIMA                      | VERMELHA | 93FSF05033M002717  | 37600 | VEICULOS-SADS               | SIM     |
| 30              | 141193760 | CDZ-5451 | 1988/1988   | CAMINHÃO<br>FORD F<br>14000            | BRANCA   | 9BFXXLM7JDB78749   | 4308  | VEIC- SEC. SERV.<br>PUBLICO | SIM     |
| TOTAL: 30 ITENS |           |          |             |                                        |          |                    |       |                             |         |

## BENS MOBILIÁRIOS - TABELA DE PATRIMÔNIOS POR UNIDADE GESTORA

| DEPOSITO/LEILAO UG_0 |                     |                               |
|----------------------|---------------------|-------------------------------|
| ITEM                 | PLACA Nº PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO DO ITEM             |
| 01                   | 450                 | MAQUINA DE ESCREVER           |
| 02                   | 504                 | IMPRESSORA MATRICIAL          |
| 03                   | 633                 | RACK P/ COMPUTADOR, COR CINZA |
| 04                   | 957                 | NO BREAK                      |
| 05                   | 964                 | MAQUINA DE ESCREVER           |
| 06                   | 977                 | MAQUINA DE ESCREVER           |
| 07                   | 987                 | NO BREAK                      |
| 08                   | 2531                | RUB P/ TRANSMISSÃO DE DADOS   |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|    |       |                                                                                                             |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | 3250  | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO -SALE                                                                          |
| 10 | 4006  | CPU PENTIUM III 256 MB CD ROM C/ SUPORTE                                                                    |
| 11 | 4422  | CALCULADORA DE MESA                                                                                         |
| 12 | 4437  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER,HP 3050                                                                   |
| 13 | 4454  | CPU PENTIUM 4, 512 MB DE RAM ,C/ GRAVADOR DE CD -PRETO                                                      |
| 14 | 4468  | IMPRESSORA A LASER                                                                                          |
| 15 | 4785  | IMPRESSORA A LASER                                                                                          |
| 16 | 4821  | CALCULADORA ELETRICA, SHARP                                                                                 |
| 17 | 4828  | MONITOR DE VIDEO DE 15 " C/02 CX DE SOM                                                                     |
| 18 | 5042  | IMPRESSORA A LASER (EMPRESTADO DA FISC DE POSTURAS)                                                         |
| 19 | 5248  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F 380                                                                          |
| 20 | 8552  | MONITOR DE VIDEO DE LCD DE 17" SAMSUNG, PRETO                                                               |
| 21 | 8711  | CPU,1 GB, 250 GB, DVD,LINUX,TECLADO , MOUSE OPTICO, 02 CX SOM                                               |
| 22 | 10262 | IMPRESSORA JATO DE TINTA                                                                                    |
| 23 | 83559 | TELEVISOR COLORIDO DE 29"                                                                                   |
| 24 | 30456 | IMPRESSORA LASERJET1018                                                                                     |
| 25 | 30919 | COPIADORA DIGITAL E IMPRESSORA A LASER                                                                      |
| 26 | 31703 | IMPRESSORA LASER HP 2014                                                                                    |
| 27 | 31704 | IMPRESSORA HP LASER COLORIDO 2600 N                                                                         |
| 28 | 33899 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD FLATRON                                                                      |
| 29 | 33900 | CPU PROC INTEL DUO CORE 2 2,66, MB HD, 250 GRAVADOR DE CD TECLADO MOUSE E ESTABILIZADOR. ANA MARIA MARQUES  |
| 30 | 33908 | CPU PROC INTEL DUO CORE 2,66, MB HD, 250 GRAVADOR DE CD TECLADO MOUSE E ESTABILIZADOR.                      |
| 31 | 33909 | CPU PROC INTEL DUO CORE 2,66 HD 250 GRAVADOR DE DVD E CD TECLADO MOUSE E ESTABILIZADOR - GERSIANE           |
| 32 | 36040 | CENTRAL DE ALARME                                                                                           |
| 33 | 36122 | CPU DUAL CORE 2,5 GHZ 02 GB MEMORIA E GRAVADOR DE DVD HD 320, ESTABILIZADOR MOUSE OPTICO ,E TECLADO - PEDRO |
| 34 | 36323 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL                                                                                   |
| 35 | 36949 | MONITOR DE VIDEO DE 15"LG FLATRON -COZAR                                                                    |
| 36 | 36951 | MONITOR DE VIDEO DE 15"LG FLATRON -COZAR                                                                    |
| 37 | 37684 | CPU CELERON INTEL 1,61 GHZ , 1,93 GB HAMMOUSE OPTICO, TECLADO,CAIXA DE SOM E ESTABILIZADOR - AGRICULTURA    |
| 38 | 37695 | CPU DUAL CORE HD 320,1 GIGA, GRAVADOR DE DVD LG , TECLADO MOUSE OPTICO,ESTABILIZADOR                        |
| 39 | 37696 | MONITOR DE 17" EM LCD , MARCA LG                                                                            |
| 40 | 37903 | MONITOR DE VIDEO EM LCD LG FLATRON-CRIS                                                                     |
| 41 | 37943 | CPU, DUAL CORE,, GRAVADOR DEV, LG, CX DE SOM,TECLADO E MOUSE OPTICO                                         |
| 42 | 37993 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD MARCA LG                                                                     |
| 43 | 38065 | MONITOR DE LCD DE 15" LG FLATRON                                                                            |
| 44 | 38091 | IMPRESSORA LASER HP 3050                                                                                    |
| 45 | 38093 | CPU,DUAL CORE 2,60,1 GIGA DE MEMO,HD 160,GAV DE DVD,TECLADO, CX SOM E MOUSE OPTICO.                         |
| 46 | 38364 | MONITOR DE LCD 17" , LG                                                                                     |
| 47 | 38375 | SWITCH 16 PORTAS ENCONTE                                                                                    |
| 48 | 38631 | CPU,DUAL CORE,2,66, 2 GIGA, HD 320, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE,CX SOM, ESTABILIZADOR                   |
| 49 | 38965 | CPU DUAL CORE,2.6602 GIGAS DE MEMO, HD 320,GRAVADOR DE DVD MOUSE OPTICO, E TECLADO                          |
| 50 | 39052 | MONITOR EM LCD DE 15" MARCA LG FLATRON W1642                                                                |
| 51 | 40725 | CLIMATIZADOR CONSUL, QUENTE /FRIO                                                                           |
| 52 | 40729 | MONITOR DE VIDEO EM LCD DE 23" , LG                                                                         |
| 53 | 43491 | MONITOR DE VIDEO EM LCD DE 15" MODELO FLATRON                                                               |
| 54 | 44665 | IMPRESSORA LASER HP 1120                                                                                    |
| 55 | 44690 | CPU - DUAL CORE 2,8 GHZ, 2 GB, 320 GB, GABINETE, ROTEADOR WIRELESS, LEITOR COD. BARRAS E NO BREAK           |
| 56 | 44912 | CPU - DUAL CORE 2,8 GHZ, 2 GB, 500 GB, DVD-RW E GABINETE                                                    |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                       |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 57  | 44920 | MONITOR DE VIDEO DE 14" LG FLATRON,W1542 S                                            |
| 58  | 44925 | MONITOR DE VIDEO DE 14" LG FLATRON,W1542 S                                            |
| 59  | 44926 | CPU,INTEL, DUAL CORE, HD 360, TECLADO, MOUSE,ESTABILIZADOR                            |
| 60  | 83552 | CPU,INTEL, DUAL CORE, HD 360, TECLADO, MOUSE,ESTABILIZADOR                            |
| 61  | 44931 | MONITOR DE VIDEO DE 14" LG FLATRON,W1542 S                                            |
| 62  | 45071 | MONITOR LG 18,5" LCD FUN W1943C WIDE                                                  |
| 63  | 45084 | CPU, PLACA MÃE, PROCESSADOR AMD, 2 GB, 500 GB, DVD-RW, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR |
| 64  | 45088 | CPU, PLACA MÃE, PROCESSADOR AMD, 2 GB, 500 GB, DVD-RW, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR |
| 65  | 45090 | CPU, PLACA MÃE, PROCESSADOR AMD, 2 GB, 500 GB, DVD-RW, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR |
| 66  | 45318 | NOTEBOOK DUAL CORE 2,0GHZ, 3GB, 320GB, 15", DVD-RW                                    |
| 67  | 45319 | IMPRESSORA HP LASERJET PRO 1132                                                       |
| 68  | 45320 | IMPRESSORA HP LASER 2055 DN                                                           |
| 69  | 45322 | MONITOR 18,5" LCD                                                                     |
| 70  | 47510 | MONITOR FLATRON W1943C LCD 17"                                                        |
| 71  | 47511 | CPU - PENTIUM DC E5700, 4 GB, 320 GB, KIT GABINETE E ESTABILIZADOR (PEDRO)            |
| 72  | 47515 | MONITOR 18,5" LCD FLATRON LG                                                          |
| 73  | 47519 | CPU - CORE I3 3,06 GHZ, 4 GB, 500 GB, DVD-RW, KIT GABINETE E ESTABILIZADOR            |
| 74  | 47521 | CPU - CORE I3 3,06 GHZ, 4 GB, 500 GB, DVD-RW, KIT GABINETE E ESTABILIZADOR            |
| 75  | 47523 | CPU - DUAL CORE 3,0 GHZ, 2 GB, 500 GB, DVD-RW, KIT GABINETE E ESTABILIZADOR           |
| 76  | 48210 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP J4660                                                    |
| 77  | 48212 | CPU QUAD CORE, 4GB, 500GB, DVD-RW, KIT GABINETE COMPLETO                              |
| 78  | 48213 | CPU QUAD CORE, 4GB, 500GB, DVD-RW, KIT GABINETE COMPLETO                              |
| 79  | 48214 | CPU QUAD CORE, 4GB, 500GB, DVD-RW, KIT GABINETE COMPLETO                              |
| 80  | 48365 | CPU, DUAL CORE,TECLADO, MOUSE, CX DE SOM ,ESTABILIZADOR                               |
| 81  | 48617 | CPU - CORE I3 3,06GHZ, 4 GB, 500 GB, DVD-RW, KIT GABINETE, ESTABILIZADOR              |
| 82  | 48715 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 3200 MONOCROMATICA                        |
| 83  | 49290 | CPU CORE I3, 4 GB, 1 TB, DVD-RW, KIT GABINETE COMPLETO                                |
| 84  | 49291 | MONITOR LED 20" S20A300B                                                              |
| 85  | 49463 | IMPRESSORA DESKEJET F 2050                                                            |
| 86  | 49953 | NOTEBOOK ASUS CORE I7                                                                 |
| 87  | 49958 | CPU L3420 COM INTEL PDC 6GB 1TB, TECLADO E MOUSE                                      |
| 88  | 49960 | CPU L3420 COM INTEL PDC 6GB 1TB, TECLADO E MOUSE                                      |
| 89  | 49962 | CPU L3420 COM INTEL PDC 6GB 1TB, TECLADO E MOUSE                                      |
| 90  | 49963 | MONITOR LCD 18,5 WIDESCREEN W1943 - LG                                                |
| 91  | 50041 | MONITOR LED 15,6" E1641S -PN/AWZ-LG                                                   |
| 92  | 50044 | IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR                                                      |
| 93  | 50053 | CPU L3420 C/ INTEL PDC 6GB, 1TB, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR                        |
| 94  | 50054 | CPU L3420 C/ INTEL PDC 6GB, 1TB, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR                        |
| 95  | 50254 | IMPRESSORA JATO DE TINTA , HP, F 4480                                                 |
| 96  | 50276 | NOTEBOOK ITAUTEC INFOWAY PROCESSADOR CI3                                              |
| 97  | 50278 | NOTEBOOK ITAUTEC PROCESSADOR CI 3                                                     |
| 98  | 50799 | MONITOR LED 18,5" AOC -COORD. REL. TRAB.                                              |
| 99  | 50887 | MONITOR LED 18,5" AOC -RECEPCAO                                                       |
| 100 | 50894 | TELEFONE KS MARCA INTELBRÁS                                                           |
| 101 | 50902 | MONITOR LED 18,5"                                                                     |
| 102 | 50904 | CPU CORE I5, 4G, HD 1TB, QBEX                                                         |
| 103 | 50905 | MONITOR 18,5" LED E950 AOC                                                            |
| 104 | 50908 | CPU CORE I5, 4G, HD 1TB, QBEX                                                         |
| 105 | 50909 | MONITOR 18,5" LED E950 AOC                                                            |
| 106 | 50910 | CPU CORE I5, 4G, HD 1TB, QBEX                                                         |
| 107 | 50911 | MONITOR 18,5" LED E950 AOC                                                            |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                  |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 108 | 51162 | RADIO COMUN                                                                      |
| 109 | 51163 | RADIO COMUN                                                                      |
| 110 | 51248 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER                                                  |
| 111 | 51249 | SWITCH - 48GB - 48 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP MINI GBIC SERIE: CN21BX5029 |
| 112 | 51254 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET                                               |
| 113 | 51278 | MONITOR DE VIDEO LCD 18                                                          |
| 114 | 51917 | IMPRESSORA SENHA PADRAO                                                          |
| 115 | 51918 | PAINEL ELETRONICO                                                                |
| 116 | 52173 | CPU INTEL CORE I3 4 GB 500 GB                                                    |
| 117 | 52175 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL                                                        |
| 118 | 52177 | CPU 3,2 GHA, 4 MB, HD 500, CX DE SOM , GRAV DE DVD, TECLADO, MOUSE               |
| 119 | 52193 | CPU 3,2 GHA, 4 MB, HD 500, CX DE SOM , GRAV DE DVD, TECLADO, MOUSE               |
| 120 | 52195 | CPU 3,2 GHA, 4 MB, HD 500, CX DE SOM , GRAV DE DVD, TECLADO, MOUSE               |
| 121 | 52197 | CPU 3,2 GHA, 4 MB, HD 500, CX DE SOM , GRAV DE DVD, TECLADO, MOUSE               |
| 122 | 52198 | CPU 3,2 GHA, 4 MB, HD 500, CX DE SOM , GRAV DE DVD, TECLADO, MOUSE               |
| 123 | 52417 | CPU DUAL CORE 2 GB                                                               |
| 124 | 52938 | CALCULADORA C/ BOBINA                                                            |
| 125 | 52940 | CALCULADORA C/ BOBINA                                                            |
| 126 | 52941 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LASERJET                                         |
| 127 | 52943 | APARELHO DE FAX                                                                  |
| 128 | 52944 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LASERJET                                         |
| 129 | 52970 | CPU - INTEL I3, MB ASUS H61, 4GB MEMORIA, HD 500GB E KIT GABINETE                |
| 130 | 53402 | CPU COR I3 2GB/500GB                                                             |
| 131 | 58466 | CPU CORE I5 / 4 GB / 1 TB C/ TECLADO, CX DE SOM E MOUSE                          |
| 132 | 58596 | CPU - PROCESSADOR CI3, 3,3 GHZ, 4 GB E 500 GB                                    |
| 133 | 58830 | CPU - 500 HD / C/ CX DE SOM, TECLADO E MOUSE                                     |
| 134 | 59303 | CPU C/ TECLADO, MOUSE E CX DE SOM - PROCESSADOR CI3, 3,3 GHZ, 4GB E 1 TB         |
| 135 | 59636 | ROTEADOR WIRELLES 54 M                                                           |
| 136 | 59722 | ROTEADOR WIRELESS                                                                |
| 137 | 59723 | ROTEADOR WIRELESS                                                                |
| 138 | 59845 | CPU,INTEL CORE I3,30 GHZ ,4GB MEMORIA HD 500 GB                                  |
| 139 | 60085 | APARELHO TELEFONICO S/ FIO                                                       |
| 140 | 61450 | IMPRESSORA LASER JET                                                             |
| 141 | 61615 | CPU INTEL CORE I3, 4GB, HD 500 GB + KIT GABINETE                                 |
| 142 | 61619 | CPU INTEL CORE I3, 4GB, HD 500 GB + KIT GABINETE                                 |
| 143 | 61625 | CPU - 4GB, 500GB + KIT GABINETE COMPLETO                                         |
| 144 | 62331 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/100 GERENCIAL                                            |
| 145 | 62578 | ROTEADOR P/ REDE SEM FIO MARCA TP LINK , MODELO WR841IND300MBPS                  |
| 146 | 62834 | CPU COMPLETO C/ TECLADO, MOUSE E CX DE SOM                                       |
| 147 | 62837 | CPU COMPLETO C/ TECLADO, MOUSE E CX DE SOM                                       |
| 148 | 63051 | SACANNER EPSON WOKFORCE GT S55                                                   |
| 149 | 63091 | CPU , DUAL CORE, 500 GB 3GHZ, MOUSE CAIXA DE SOM E TECLADO                       |
| 150 | 63092 | CPU , DUAL CORE, 500 GB 3GHZ, MOUSE CAIXA DE SOM E TECLADO                       |
| 151 | 63094 | CPU , DUAL CORE, 500 GB 3GHZ, MOUSE CAIXA DE SOM E TECLADO                       |
| 152 | 63096 | CPU , DUAL CORE, 500 GB 3GHZ, MOUSE CAIXA DE SOM E TECLADO -SL DE ESPERA PAÇO    |
| 153 | 63097 | CPU , DUAL CORE, 500 GB 3GHZ, MOUSE CAIXA DE SOM E TECLADO                       |
| 154 | 63132 | CPU COMPLETO C/ TECLADO, MOUSE E CX DE SOM                                       |
| 155 | 63133 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000                                                     |
| 156 | 63301 | MONITOR EM LED , MARCA AOC,MODELO E1670SWU - TELEFONISTA                         |
| 157 | 63302 | MONITOR EM LED , MARCA AOC,MODELO E1670SWU                                       |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                    |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 158 | 63303 | MONITOR EM LED , MARCA AOC,MODELO E1670SWU                                         |
| 159 | 63307 | HD EXTERNO 1 TB SANSUNG M3 PORTABILE USB 3.0                                       |
| 160 | 63308 | HD EXTERNO 1 TB SANSUNG M3 PORTABILE USB 3.0                                       |
| 161 | 63310 | SWITCH HPN 24 PORTAS MARCA GIGALAN                                                 |
| 162 | 63636 | MONITOR DE VIDEO EM LCD,18,5" MARCA PHILIPS                                        |
| 163 | 64793 | ANTENA DE INTERNET WI FI, UBIQUITI AP UAP OUTDOOR 5,8 GHZ 300 BPS                  |
| 164 | 64794 | ANTENA DE INTERNET WI FI, UBIQUITI AP UAP OUTDOOR, + EXTERNO 2,40 MIMO GHZ 300 BPS |
| 165 | 64795 | ANTENA DE INTERNET WI FI, UBIQUITI AP UAP OUTDOOR, + EXTERNO 2,40 MIMO GHZ 300 BPS |
| 166 | 67294 | TELEFONE SEM FIO , MARCA INTELBRAS , MODELO TS 40                                  |
| 167 | 67477 | CPU DUAL CORE 3GHZ, MEMORIA 4GB, HD 500 GB                                         |
| 168 | 73031 | CPU - COMPLETO                                                                     |
| 169 | 73032 | CPU - COMPLETO                                                                     |
| 170 | 73033 | CPU - COMPLETO                                                                     |
| 171 | 73045 | MONITOR                                                                            |
| 172 | 73131 | CPU GPGOLD PREMIUM I PROCESSADOR INTEL I7 WIN10PRO 8GDDR4 HD1TB                    |
| 173 | 73189 | CPU GPGOLD BASIC                                                                   |
| 174 | 73481 | TELEFONE SEM FIO MARCA PHILIPS                                                     |
| 175 | 73765 | MONITOR DE VIDEO 19,5" 20M37AA PRETO                                               |
| 176 | 73956 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG MODELO SL 2070                                   |
| 177 | 73960 | CPU COMPLETO                                                                       |
| 178 | 74314 | CPU , DUAL CORE, 500 GB 3GHZ, MOUSE CAIXA DE SOM E TECLADO                         |
| 179 | 74878 | COMPUTADOR PROCESADOR DE DADOS                                                     |
| 180 | 74880 | COMPUTADOR PROCESADOR DE DADOS                                                     |
| 181 | 75276 | MICROCOMPUTADOR COMPLETO                                                           |
| 182 | 75294 | MONITOR LG 19,5                                                                    |
| 183 | 75297 | MONITOR LG 19,5                                                                    |
| 184 | 75298 | MONITOR LG 19,5                                                                    |
| 185 | 75299 | MONITOR LG 19,5                                                                    |
| 186 | 75300 | SCANNER KODAK 12620                                                                |
| 187 | 75306 | COMPUTADOR COMPLETO MAUSE + TECLADO                                                |
| 188 | 75311 | COMPUTADOR COMPLETO MAUSE + TECLADO                                                |
| 189 | 75404 | COMPUTADOR COMPLETO = MAUSE TECLADO                                                |
| 190 | 75405 | COMPUTADOR COMPLETO = MAUSE TECLADO                                                |
| 191 | 75406 | COMPUTADOR COMPLETO MAUSE E TECLADO                                                |
| 192 | 75408 | MONITOR AOC 18,5                                                                   |
| 193 | 75413 | COMPUTADOR COMPLETO = MAUSE TECLADO                                                |
| 194 | 75447 | HD EXTERNO 1TB                                                                     |
| 195 | 75450 | HD EXTERNO 1TB                                                                     |
| 196 | 75741 | ROTEADOR WIRELLES 300M                                                             |
| 197 | 75742 | ROTEADOR WIRELLES 300M                                                             |
| 198 | 75744 | ROTEADOR WIRELLES 300M                                                             |
| 199 | 75745 | ROTEADOR WIRELLES 300M                                                             |
| 200 | 75988 | NO-BRACK 600VA                                                                     |
| 201 | 75990 | MULTIFUNCIONAL LASER HP M130                                                       |
| 202 | 76031 | ROTEADOR WIRELLES                                                                  |
| 203 | 76042 | COMPUTADOR GOLD TEC+MAUSE                                                          |
| 204 | 76081 | ROTEADOR TP LINK                                                                   |
| 205 | 76083 | NO BRACK                                                                           |
| 206 | 76092 | COMPUTADOR COMPLETO MAUSE + TECLADO                                                |
| 207 | 76107 | HD EXTERNO 1 TB TOSHIBA                                                            |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 208 | 76108 | HD EXTERNO 1 TB TOSHIBA                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 209 | 76110 | HD EXTERNO 1 TB TOSHIBA                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 210 | 76112 | HD EXTERNO 1 TB TOSHIBA                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 211 | 76113 | HD EXTERNO 1 TB TOSHIBA                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 212 | 76114 | HD EXTERNO 1 TB TOSHIBA                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 213 | 76116 | HD EXTERNO 1 TB TOSHIBA                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 214 | 76151 | MONITOR DE VIDEO DE 17" LG FLATRON , PRETO                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 215 | 76243 | ROTEADOR NANOSTATION NS-5AC-BR 5GHZ AIRMAX                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 216 | 76246 | ANTENA POWERBEAM NANOBEAM 5.8GHZ 25DBI M5-AC400                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 217 | 76253 | MESA 1,20X0,60 COM 2 GAVETAS COBALTO/GRAFITE                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 218 | 76702 | CPU COMPLETO COM TECLADO E MOUSE                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 219 | 76712 | CPU COMPLETO COM TECLADO E MOUSE                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 220 | 76714 | CPU COMPLETO COM TECLADO E MOUSE                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 221 | 76716 | NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 LED 15,6 WINDOWS 10                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 222 | 76782 | CPU COMPLETO COM TECLADO E MOUSE                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 223 | 76783 | SWITCH TP-LINK 24 PORTAS TL-SG1024                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 224 | 76863 | CPU COMPLETO COM MOUSE E TECLADO                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 225 | 76870 | MONITOR LED 19.5                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 226 | 77316 | TERMINAL DIGITAL TI 5000 INTELBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 227 | 77317 | PABX DIGITAL IMPACTA 68I 2TR/24 RAMAIS                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 228 | 77319 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO SIDE WAY 300VA E/S 115V                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 229 | 77345 | MONITOR LED 19.5                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 230 | 77348 | CPU COMPLETO COM TECLADO E MOUSE                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 231 | 77863 | SWITCH                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 232 | 77877 | SWITCH                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 233 | 78304 | CPU COMPLETO COM TECLADO E MOUSE / E MEMORIA DDR4 4 GB                                                                                                                                                                                                                                             |
| 234 | 78601 | CPU COMPLETO - 8 GB/ WIN 10 PRO C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 235 | 78718 | MONITOR LED 19,5 LG                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 236 | 78720 | FRAGMENTADORA AURORA                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 237 | 79705 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER L2540DW                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 238 | 79866 | CPU                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 239 | 79878 | IMPRESSORA LASER BROTHER HL L6202 DW MONO                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 240 | 79895 | IMPRESSORA LASER BROTHER HL L6202 DW MONO                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 241 | 79899 | CPU,DUALCORE E 5200, MEMORIA 1 GB , HD 160 GB, TECLADO, MOUSE OPTICO,CX DE SOM                                                                                                                                                                                                                     |
| 242 | 79912 | NOBREAK 700 VAS SMS                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 243 | 79913 | NOBREAK 700 VAS SMS                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 244 | 80052 | IMPRESSORA LASER BROTHER HL L6202 DW MONO                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 245 | 80065 | CPU LG, HD SATA 3 SEAGATE 1TB, MEMORIA 4GB DDR4 2400, INTEL CORE I3-8100 3.6GHZ                                                                                                                                                                                                                    |
| 246 | 80237 | COMPUTADOR I3-8100, 4GB MEMORIA, HD 1TB, TECLADO, MOUSE , ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO                                                                                                                                                                                                                 |
| 247 | 80603 | CPU I3-8100 4GB MEM HD 1TB GRAV DVD TECLADO MOUSE MOUSEPAD FONE DE OUVIDO PLACA WIFI WINDOWS 10 PRO                                                                                                                                                                                                |
| 248 | 80622 | CPU - HD 8GB GRAVADOR DE DVD                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 249 | 80670 | MONITOR EM LCD DE 17" F MARCA AOC                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 250 | 82309 | CPU I3-8100, 4GB MEMORIA, HD 1TB, TECLADO, MOUSE, ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO                                                                                                                                                                                                                         |
| 251 | 83364 | CALCULADORA PC-LP25 C/BOBINA PROCALC 12 DIG. CENTRAL PABX INTELBRÁS                                                                                                                                                                                                                                |
| 252 | 83588 | PABX-TERMINAL DIGITAL APARELHO KS TI 5000 INTELBRAS                                                                                                                                                                                                                                                |
| 253 | 83609 | CPU GABINETE KMEX 53YI MICRO ATX FONTE PX300>M.BOARD H310M-HG4 LGA1151 DDR4>HD SATA 3WD 1TB>MEMORIA 4GB DDR4 2400KING>PROCESSADOR INTEL CORE I3 9100F 3.60GHZ 6MB CACHE LGA1151 COF.L90 S/PL.GR>LICENCA WINDOWS 10 PROFESSIONAL>LICENCA OFFICE 2016 PROFISSIONAL>TECLADO US STAND>MOUSE USB PR/PT. |
| 254 | 83610 | CPU GABINETE KMEX 53YI MICRO ATX FONTE PX300>M.BOARD H310M-HG4 LGA1151 DDR4>HD SATA 3WD 1TB>MEMORIA 4GB DDR4 2400KING>PROCESSADOR INTEL CORE I3 9100F 3.60GHZ 6MB CACHE LGA1151 COF.L90 S/PL.GR>LICENCA WINDOWS 10 PROFESSIONAL>LICENCA OFFICE 2016 PROFISSIONAL>TECLADO US STAND>MOUSE USB PR/PT. |

Assinado por PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|                                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                |          | STAND>MOUSE USB PR/PT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 255                            | 83696    | COPIADORA RICOH MP-201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 256                            | 83777    | MONITOR LG 19,5" 20M37AA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 257                            | 83778    | CPU GABINETE MICRO ATX MT 25BK C/FONTE C3>MEMORIA CRUCIAL DDR4 4GB 2400>HD 1TB SATA 3 7200 RPM>PLACA VIDEO 1GB R5 230 AFOX READEON DDR3 64BITS HDMI DVI VGA>GRAVADOR DVD-RW SATA 24X>PLACA MICRO ATX SQQ1151 GA-H310M S2P>LICENCA OFFICE 2016 PROFESSIONAL>LICENCA WINDOWS 10 PROFESSIONAL>SSD KINGSTON A400 120GB>PROCESSADOR INTEL CORE I3-9100F 3.6HZ 6MB CACHE LGA1151 COFFEE LAKE 90 GER.S/PLACA>FONTE>TECLADO USB STAND ABNT-IIPT>MOUSE USB 1000DPI PRETO. |
| 258                            | 85993    | TERMINAL PABX DIGITAL TI 5000 - INTELBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 259                            | 87162    | MICROCOMPUTADOR DEUTEL DT04 C/ MOUSE OPTICO PRETO USB E TECLADO BASICO USB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 260                            | 87460    | TELEFONE PABX P/ COMUNICACAO INTELBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 261                            | 87857    | MICRO DELL OPTIPLEX 3070 (CORE I3-9100, RAM 8GB, HDD 500GB) MOUSE E TECLADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 262                            | 87921    | MONITOR LED 17" AOC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 263                            | 87923    | CPU PROCESSADOR INTEL I 3-8100 WINDOWS 10-PRO 8GB RAM 1 TB HD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 264                            | 88476    | ASPIRADOR DE PO POTENCIA 1000W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 265                            | 88586    | MICRO DELL OPTIPLEX 3080 (CORE I3-10100, RAM 8GB, HDD 500GB) MOUSE E TECLADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 266                            | 89712    | MICRO DELL OPTIPLEX 3080 (CORE I3-10100, RAM 8GB, HDD 500GB) MOUSE E TECLADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 267                            | 90997    | VENTILADOR VENTISOL COLUNA 50 CM 6P TURBO PRETO 127V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 268                            | 93551    | HD EXTERNO 1 TB PORTATIL 3.0 SEAGATE - EXPANSION P/N: 1 TEAP5-500 COM 1 CABO USB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 269                            | 93631    | HD EXTERNO 1TB USB 3.0 EXPANSION                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 270                            | 93632    | HD EXTERNO 2TB USB 3.0 EXPANSION                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 271                            | 93635    | HD EXTERNO 2TB USB 3.0 EXPANSION                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 272                            | 94836    | SWITCH DELL N1524P POE+ 24 PORTAS CEST: 21.082.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 273                            | 94850    | SWITCH DELL N1524P POE+ 24 PORTAS CEST: 21.082.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 274                            | 36504609 | SWITCH 24P GIGABIT TL-SG1024D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 275                            | 36504614 | M.BOARD H310M-HG4 LGA1151 DDR4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 276                            | 75217    | CAMERA IP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 277                            | 66431    | CPU DATEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Quantidade total de itens: 277 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| DEPÓSITO/LEILÃO UG_8 |                     |                                                                                     |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                 | PLACA Nº PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                   |
| 01                   | 5250                | ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS DE 1,70 X0,90- CINZA                                       |
| 02                   | 5251                | ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS 1,70 X0,90 CINZA                                           |
| 03                   | 30194               | DVD PLAYER LENOXX                                                                   |
| 04                   | 30199               | RADIO GRAVADOR C/ CD LENOXX                                                         |
| 05                   | 34457               | CENTRAL PABX MODULARE I4/12, INTELBRÁS                                              |
| 06                   | 38137               | CPU , C/ ESTABILIZADOR , CX DE SOM , MOUSE OPTICO                                   |
| 07                   | 38192               | VIOLÃO SIMPLES,MOGNO                                                                |
| 08                   | 39171               | VIOLÃO                                                                              |
| 09                   | 39177               | VIOLÃO                                                                              |
| 10                   | 47588               | TV 29" CCE                                                                          |
| 11                   | 47609               | MESA DE ESCRITORIO 120X60 C/2 GAV.                                                  |
| 12                   | 47681               | APARELHO DE SOM COM BOOMBOX, TOSHIBA                                                |
| 13                   | 47714               | IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680                                                      |
| 14                   | 48102               | CPU - DUAL CORE 2,8 GHZ, 2 GB, 500 GB, DVD-RW, KIT GABINETE COMPLETO, ESTABILIZADOR |
| 15                   | 48147               | PRATELEIRA ACO 5 DIVISOES CINZA (RH)                                                |
| 16                   | 48972               | CPU, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR                                                 |
| 17                   | 48975               | CPU DUAL CORE, 2GB, HD 500GB, DVD-RW, KIT GABINETE, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR  |
| 18                   | 51184               | VIOLOES ACUSTICOS                                                                   |
| 19                   | 51190               | CADEIRA FIXA SECRETARIA                                                             |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|                               |       |                                                         |
|-------------------------------|-------|---------------------------------------------------------|
| 20                            | 51306 | CADEIRA GIRATORIA S/ BRACO                              |
| 21                            | 51310 | CADEIRA GIRATORIA S/ BRACO                              |
| 22                            | 51341 | CONDENSADOR DE AR 9.000 BTUS BRANCO 220V                |
| 23                            | 51835 | CPU,TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR                       |
| 24                            | 61538 | CPU + KIT GABINETE COMPLETO                             |
| 25                            | 61539 | CPU + KIT GABINETE COMPLETO                             |
| 26                            | 61540 | CPU + KIT GABINETE COMPLETO                             |
| 27                            | 75020 | MESA DE ESCRITORIO                                      |
| 28                            | 75166 | MESA DE ESCRITORIO 120X60 CINZA                         |
| 29                            | 75167 | MESA DE ESCRITORIO 120X60 CINZA                         |
| 30                            | 75175 | MESA DE ESCRITORIO 120X60 CINZA                         |
| 31                            | 78795 | ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS                            |
| 32                            | 78903 | CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA                            |
| 33                            | 81500 | CADEIRA GIRATORIA DIRETOR TECIDO PRETO                  |
| 34                            | 82321 | ARMARIO ACO PA 120M                                     |
| 35                            | 82322 | ARMARIO ACO PA 120M                                     |
| 36                            | 82458 | CADEIRA GIRATORIA S/BRACO PRETA                         |
| 37                            | 82584 | COMPUTADOR POSITIVO                                     |
| 38                            | 82588 | MONITOR 14" POSITIVO                                    |
| 39                            | 82589 | MONITOR 14" POSITIVO                                    |
| 40                            | 82590 | MONITOR 14" POSITIVO                                    |
| 41                            | 82592 | MONITOR 14" POSITIVO                                    |
| 42                            | 82593 | LATINA PURIFICADOR DE AGUA PA335                        |
| 43                            | 87272 | NOTEBOOK VAIO PROCESSADOR CORE I-3 4GB HD 1TB 15"       |
| 44                            | 88821 | SMARTV LED 43"                                          |
| 45                            | 90053 | CADEIRA GIRATORIA                                       |
| 46                            | 90085 | CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA                             |
| 47                            | 90319 | BEBEDOURO NEW UP EVIDENCE PRETO 127W                    |
| 48                            | 93800 | CADEIRA GIRATORIA C/BRACO PRETA                         |
| 49                            | 93801 | CADEIRA GIRATORIA C/BRACO PRETA                         |
| 50                            | 94015 | CADEIRA ESCRIT. GIRAT. S/BRACO PRETA C/RODIZIO          |
| 51                            | 94017 | CADEIRA ESCRIT. GIRAT. S/BRACO PRETA C/RODIZIO          |
| 52                            | 94019 | CADEIRA ESCRIT. GIRAT. S/BRACO PRETA C/RODIZIO          |
| 53                            | 99953 | CADEIRA GIRATORIA EXECUT PLAXMENTAL OPERAT C/BR REG- PT |
| 54                            | 59058 | CONJUNTO PLANEJADO DE COZINHA                           |
| Quantidade total de itens: 54 |       |                                                         |

| DEPÓSITO/LEILAO UG_5 |       |                                                                  |
|----------------------|-------|------------------------------------------------------------------|
| ITEM                 | PLACA | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                |
| 01                   | 2111  | APARELHO DE FAX                                                  |
| 02                   | 4777  | FOTOCOPIADORA A LASER                                            |
| 03                   | 10233 | MONITOR DE VIDEO DE 14"                                          |
| 04                   | 12132 | CPU PENTIUM III MB 256, CD ROM-DIR                               |
| 05                   | 13358 | IMPRESSORA JATO DE TINTA -ADM                                    |
| 06                   | 14087 | ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS , CINZA -DIR                            |
| 07                   | 30674 | IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET D-2460-                      |
| 08                   | 30707 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD 716 SW , AOC                      |
| 09                   | 30720 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD 716 SW , AOC                      |
| 10                   | 30723 | CPU,256 MB, DVD, DRIVE CD ROM,TECLADO, CX SOM,MOUSE, PRETO/PRATA |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|    |       |                                                                                                |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | 30740 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD 716 SW , AOC- FUND                                              |
| 12 | 30742 | CPU,256 MB, DVD, DRIVE CD ROM,TECLADO, CX SOM,MOUSE, PRETO/PRATA -LEANDRO                      |
| 13 | 30752 | CPU,256 MB, DVD, DRIVE CD ROM,TECLADO, CX SOM,MOUSE, PRETO/PRATA                               |
| 14 | 30797 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD 716 SW , AOC                                                    |
| 15 | 30805 | CPU,256 MB, DVD, DRIVE CD ROM,TECLADO, CX SOM,MOUSE, PRETO/PRATA- SL VIDEO CONF                |
| 16 | 30814 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD 716 SW , AOC -SL DE VIDEO CONF                                  |
| 17 | 30815 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD 716 SW , AOC                                                    |
| 18 | 30823 | MONITOR DE VIDEO DE 17" EM LCD 716 SW , AOC                                                    |
| 19 | 30829 | CPU,256 MB, DVD, DRIVE CD ROM,TECLADO, CX SOM,MOUSE, PRETO/PRATA                               |
| 20 | 30923 | CPU PENTIUM III, 256 MB , TECLADO E MOUSE -COMISSÃO PERM DE PROC                               |
| 21 | 31024 | MONITOR DE VIDEO DE LCD 17", PRETO/PRATA -COORD FUND                                           |
| 22 | 31028 | CPU, DUAL CORE,E2160,1GB , 250 GB,GRAVADOR DE DVD,MOUSE, TECLADO, CX DE SOM PRETO -COORD FUND  |
| 23 | 31749 | NOTEBOOK TOSHIBA, DUAL CORE, 160 GB, PROC SATELITE,                                            |
| 24 | 32218 | IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200- PDDE                                                              |
| 25 | 32286 | MONITOR DE VIDEO EM LCD DE 17", MARCA AOC ( CORONEL )                                          |
| 26 | 32292 | MONITOR DE VIDEO EM LCD DE 17", MARCA AOC                                                      |
| 27 | 32297 | MONITOR DE VIDEO EM LCD DE 17", MARCA AOC ( CORONEL )                                          |
| 28 | 32298 | MONITOR DE VIDEO EM LCD DE 17", MARCA AOC ( CORONEL )                                          |
| 29 | 32300 | MONITOR DE VIDEO EM LCD DE 17", MARCA AOC (CORONEL )                                           |
| 30 | 34313 | RADIO COM CD PLAYER , MP3                                                                      |
| 31 | 37017 | MONITOR DE VIDEO DE 15" EM LCD , SANSUMG                                                       |
| 32 | 37306 | COPIADORA RICOH ATÍCIO MP 161                                                                  |
| 33 | 37785 | CAIXA AMPLIFICADA FRAHNM SS300                                                                 |
| 34 | 37810 | MONITOR E VIDEO EM LCD 15"                                                                     |
| 35 | 37811 | CPU POSITIVO ,1 GB CELERON, TECLADO, MOUSE OPTICO , CX SOM                                     |
| 36 | 38036 | CPU,DUALCORE E 5200, MEMORIA 1 GB , HD 160 GB, TECLADO, MOUSE OPTICO,CX DE SOM                 |
| 37 | 38188 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL                                                                      |
| 38 | 39160 | MONITOR DE VIDEO DE 17" LG FLATRON                                                             |
| 39 | 39220 | NOTEBOOK, ACER,DUAL CORE, 3GB,HD 320,GRAVADOR DVD,WIRELESS FUNDAMENTAL                         |
| 40 | 39433 | CAIXA DE SOM NEW BOX                                                                           |
| 41 | 39434 | CAIXA DE SOM NEW BOX                                                                           |
| 42 | 40829 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR( HELAINE)           |
| 43 | 40831 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 44 | 40834 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 45 | 40835 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR (HELAINE)           |
| 46 | 40840 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 47 | 40845 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 48 | 40847 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 49 | 40851 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 50 | 40853 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 51 | 40865 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 52 | 40869 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                  |
| 53 | 40875 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                  |
| 54 | 40904 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                  |
| 55 | 40905 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                  |
| 56 | 40952 | CPU, DUAL CORE,MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO,CX DE SOM RECEPÇÃO |
| 57 | 40960 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 58 | 40968 | CPU - CORE 2 DUO, 4 GB, 500 GB, DVD, KIT GABINETE E ESTABILIZADOR                              |
| 59 | 40974 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                    |
| 60 | 40979 | CPU - CORE 2 DUO, 4 GB, 500 GB, DVD, KIT GABINETE E ESTABILIZADOR                              |
| 61 | 40990 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                  |
| 62 | 41257 | COPIADORA RICOH MP 1900                                                                        |
| 63 | 41258 | COPIADORA RICOH MP 1900                                                                        |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                                  |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 64  | 42278 | MONITOR DE VIDEO EM LCD,18,5" MARCA PHILIPS                                                      |
| 65  | 42291 | MONITOR DE VIDEO EM LCD,18,5" MARCA PHILIPS                                                      |
| 66  | 42335 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM          |
| 67  | 42347 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM          |
| 68  | 42349 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM          |
| 69  | 42357 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM          |
| 70  | 42362 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM          |
| 71  | 42371 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM          |
| 72  | 42380 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM          |
| 73  | 42391 | CAIXA AMPLIFICADA FRONTAL ,VT X 150, MARCA LEACS                                                 |
| 74  | 42646 | TELEFONE S/ FIO                                                                                  |
| 75  | 42658 | DVD PLAYER HDMI C/ CABO USB                                                                      |
| 76  | 42757 | DVD PLAYER HDMI C/ CABO USB                                                                      |
| 77  | 42902 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 78  | 42903 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 79  | 42964 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR. - SL REFORCO         |
| 80  | 42970 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR. (DINEI I. H. ROCHA)  |
| 81  | 42979 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 82  | 42992 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR. (DINEI I. H. ROCHA)  |
| 83  | 43013 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 84  | 43032 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 85  | 43036 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 86  | 43038 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 87  | 43042 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 88  | 43043 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 89  | 43049 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 90  | 43061 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 91  | 43098 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 92  | 43102 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 93  | 43114 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 94  | 43135 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 95  | 43140 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 96  | 43141 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 97  | 43142 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 98  | 43143 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 99  | 43147 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 100 | 43149 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 101 | 43154 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 102 | 43164 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 103 | 43176 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 104 | 43200 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 105 | 43205 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 106 | 43210 | MONITOR DE VIDEO EM LCD 18,5" , MARCA PHILIPS                                                    |
| 107 | 43276 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM RECEPÇÃO |
| 108 | 43277 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM RECEPÇÃO |
| 109 | 43280 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM RECEPÇÃO |
| 110 | 43282 | CPU,2GB,DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 111 | 43287 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM RECEPÇÃO |
| 112 | 43288 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM RECEPÇÃO |
| 113 | 43290 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM RECEPÇÃO |
| 114 | 43293 | CPU, DUAL CORE, MEMORIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE OPTICO, CX DE SOM RECEPÇÃO |

Assinado por: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                                    |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 115 | 43294 | CPU, DUAL CORE, MEMÓRIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE ÓPTICO, CX DE SOM - RECEPÇÃO |
| 116 | 43297 | CPU, DUAL CORE, MEMÓRIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE ÓPTICO, CX DE SOM - RECEPÇÃO |
| 117 | 43298 | CPU, DUAL CORE, MEMÓRIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE ÓPTICO, CX DE SOM - RECEPÇÃO |
| 118 | 43299 | CPU, DUAL CORE, MEMÓRIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE ÓPTICO, CX DE SOM - RECEPÇÃO |
| 119 | 43301 | CPU, DUAL CORE, MEMÓRIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE ÓPTICO, CX DE SOM - RECEPÇÃO |
| 120 | 43303 | CPU, DUAL CORE, MEMÓRIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE ÓPTICO, CX DE SOM - RECEPÇÃO |
| 121 | 43312 | COMPUTADOR- CPU, TECLADO, MOUSE, CX DE SOM                                                         |
| 122 | 43331 | CPU - CORE 2 DUO, 4 GB, 500 GB, DVD, KIT GABINETE E ESTABILIZADOR                                  |
| 123 | 43335 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 124 | 43338 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 125 | 43339 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 126 | 43341 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 127 | 43344 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 128 | 43349 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 129 | 43351 | CPU, DUAL CORE, MEMÓRIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE ÓPTICO, CX DE SOM            |
| 130 | 43356 | CPU - CORE 2 DUO, 4 GB, 500 GB, DVD, KIT GABINETE E ESTABILIZADOR                                  |
| 131 | 43357 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 132 | 43506 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 133 | 43507 | CPU, 2GB, DUAL CORE, HD 320, GRAVADOR DE DVD, CX SOM, TECLADO, ESTABILIZADOR.                      |
| 134 | 43522 | IMPRESSORA DESK JET MULTIFUNCIONAL HP 4580                                                         |
| 135 | 43544 | IMPRESSORA DESK JET MULTIFUNCIONAL HP 4580                                                         |
| 136 | 44836 | CPU, DUAL CORE, 1,6 GHZ, 0,99 GB RAM, TECLADO, MOUSE, FONE DE OUVIDO C/MICROFONE                   |
| 137 | 45119 | IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1415                                                               |
| 138 | 45122 | IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1415                                                               |
| 139 | 45514 | CADEIRA DE CONJ. DE 1 MESA REDONDA E 6 CADEIRAS                                                    |
| 140 | 45661 | SWITCH 24 PORTAS                                                                                   |
| 141 | 45987 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 65 CM                                                           |
| 142 | 48082 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F4580                                                                 |
| 143 | 48093 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F4580                                                                 |
| 144 | 48258 | CAIXA AMPLIFICADA VTX 150 FRONTAL ATIVO -USO CEAPRO                                                |
| 145 | 48489 | NETBOOK ACER D250 1458 ATOM N270                                                                   |
| 146 | 48638 | CPU CORE I3 2 GB, 500 GB, DVD-RW, LINUX, KIT GABINETE COMPLETO                                     |
| 147 | 48648 | CPU CORE I3 2 GB, 500 GB, DVD-RW, LINUX, KIT GABINETE COMPLETO                                     |
| 148 | 48649 | CPU CORE I3 2 GB, 500 GB, DVD-RW, LINUX, KIT GABINETE COMPLETO                                     |
| 149 | 48654 | CPU, DUAL CORE, MEMÓRIA 4 GB, HD 320 GB, TECLADO, GRAVADOR DVD, MOUSE ÓPTICO, CX DE SOM            |
| 150 | 48755 | MONITOR LCD WIDE LG W1943C                                                                         |
| 151 | 48759 | MONITOR LCD WIDE LG W1943C                                                                         |
| 152 | 48762 | MONITOR LCD WIDE LG W1943C                                                                         |
| 153 | 48764 | MONITOR LCD WIDE LG W1943C                                                                         |
| 154 | 48768 | MONITOR LCD WIDE LG W1943C                                                                         |
| 155 | 49027 | SWITCH 3 COM BASELINE 3C 16471B 24 PORTAS                                                          |
| 156 | 49140 | PROJETOR MEC LS5580-000                                                                            |
| 157 | 49142 | PROJETOR MEC LS5580-000                                                                            |
| 158 | 49172 | PROJETOR MEC LS5580-000                                                                            |
| 159 | 49179 | PROJETOR MEC LS5580-000                                                                            |
| 160 | 51298 | COPIADORA DIGITAL                                                                                  |
| 161 | 51506 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL                                                                          |
| 162 | 51507 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL                                                                          |
| 163 | 51526 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL                                                                          |
| 164 | 51738 | RETROPROJETOR C/ 1 LAMPADA                                                                         |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                   |
|-----|-------|---------------------------------------------------|
| 165 | 51880 | DESKTOUCH 21,5 ALL IN ONE                         |
| 166 | 52115 | MONITOR DESKTOUCH 18,5"                           |
| 167 | 52203 | CPU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                    |
| 168 | 52204 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 169 | 52205 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 170 | 52208 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 171 | 52209 | CPU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                    |
| 172 | 52212 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 173 | 52214 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 174 | 52215 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 175 | 52225 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 176 | 52231 | MONITOR DE VIDEO 22"                              |
| 177 | 52240 | MONITOR DE VIDEO 22"                              |
| 178 | 52252 | MONITOR DE VIDEO 22"                              |
| 179 | 52262 | MONITOR DE VIDEO 22"                              |
| 180 | 52266 | CPU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                    |
| 181 | 52271 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 182 | 52272 | CPU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                    |
| 183 | 52276 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 184 | 52277 | C PU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                   |
| 185 | 52279 | CPU C/ TECLADO, MOUSE E CX SOM                    |
| 186 | 52873 | COMPUTADOR C/ MONITOR DE TOQUE - DESK TOUCH 15,5" |
| 187 | 52877 | HOME THEATER                                      |
| 188 | 52886 | CAMERA DIGITAL FOTOGRAFICA                        |
| 189 | 53888 | CPU - SERVIDOR                                    |
| 190 | 53891 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 191 | 53894 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 192 | 53896 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 193 | 53945 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 194 | 53947 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 195 | 53961 | IMPRESSORA LEX MARK PR0901                        |
| 196 | 53968 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 197 | 53977 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 198 | 53984 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 199 | 53992 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 200 | 53999 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 201 | 54000 | CPU - SERVIDOR                                    |
| 202 | 54003 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 203 | 54009 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 204 | 54021 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 205 | 54023 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 206 | 54025 | ROTEADOR ADSL                                     |
| 207 | 54027 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 208 | 54029 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 209 | 54030 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                           |
| 210 | 54042 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 211 | 54046 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 212 | 54052 | MONITOR DE VIDEO 15"6                             |
| 213 | 54061 | CPU CCE                                           |
| 214 | 54063 | CPU - SERVIDOR                                    |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                                                           |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 215 | 54064 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 216 | 54066 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 217 | 54069 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 218 | 54073 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 219 | 54094 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 220 | 54105 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 221 | 54115 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 222 | 54137 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 223 | 54156 | MONITOR DE VIDEO 17"                                                                                                      |
| 224 | 54160 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 225 | 54162 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 226 | 54163 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 227 | 54164 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 228 | 54166 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 229 | 54167 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 230 | 54168 | CPU - SERVIDOR                                                                                                            |
| 231 | 54173 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 232 | 54188 | IMPRESSORA LEXMARK PR0901                                                                                                 |
| 233 | 54891 | CPU + 2 FONE DE OUVIDO                                                                                                    |
| 234 | 54894 | CPU + 2 FONE DE OUVIDO3                                                                                                   |
| 235 | 54895 | CPU + 2 FONE DE OUVIDO3                                                                                                   |
| 236 | 54916 | MONITOR DE VIDEO 15,6"                                                                                                    |
| 237 | 54945 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 238 | 54963 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 239 | 54964 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 240 | 54968 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 241 | 54971 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 242 | 54974 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 243 | 54980 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 244 | 54994 | ROTEADOR ADSL                                                                                                             |
| 245 | 57489 | CPU + 02 FONE DE OUVIDO                                                                                                   |
| 246 | 57493 | MONITOR DE VIDEO 15"6                                                                                                     |
| 247 | 59792 | ROTEADOR PLANET                                                                                                           |
| 248 | 59881 | ROTEADOR                                                                                                                  |
| 249 | 61535 | SWITCH C/ 24 PORTAS                                                                                                       |
| 250 | 61592 | CPU - PROCESSADOR INTEL PENTIUM G34340, 3.3GHZ, 4GB E HD 500GB                                                            |
| 251 | 61596 | CPU - PROCESSADOR INTEL PENTIUM G34340, 3.3GHZ, 4GB E HD 500GB                                                            |
| 252 | 61603 | MONITOR DE VIDEO 19,5" LED                                                                                                |
| 253 | 61832 | CIRCUITO DE 08 CAMERAS DIGITAL 36IR CUT 700L - DISCO RIGIDO WESTERN DIGITAL SATA 500GB - SHOWTEC<br>STAND ALONE 16 CANAIS |
| 254 | 62294 | TV 39" LED STI + SUPORTE TV FORCE LINE                                                                                    |
| 255 | 64294 | NOTEBOOK ACER, CORE I5 , 6GB, HD 500,DVD W8 15.6                                                                          |
| 256 | 64589 | DVD PLAYER DP 132, LG C/ USB -SALA 11                                                                                     |
| 257 | 64593 | DVD PLAYER DP 132, LG C/ USB -SALA 12                                                                                     |
| 258 | 65219 | TV SAMSUNG 50" FULL HD FLAT SMART                                                                                         |
| 259 | 65548 | MONITOR LED 19"5P - PRETO BIVOLT                                                                                          |
| 260 | 65924 | NOTEBOOK 15"6 4GB 500GB                                                                                                   |
| 261 | 65945 | NOTEBOOK 15"6 4GB 500GB                                                                                                   |
| 262 | 66065 | CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO ESTOFADA                                                                                      |
| 263 | 66368 | MONITOR LED 19,5P                                                                                                         |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                                                                         |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 264 | 66403 | VENTILADOR DE PAREDE 60 BIVOLT                                                                                                          |
| 265 | 66407 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 266 | 66420 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 267 | 66422 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 268 | 66423 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 269 | 66424 | CPU - COMPLETO                                                                                                                          |
| 270 | 66425 | VENTILADOR DE PAREDE 60 BIVOLT                                                                                                          |
| 271 | 66427 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 272 | 66434 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 273 | 66439 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 274 | 66442 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 275 | 66444 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 276 | 66447 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 277 | 66452 | CPU - COMPLETO, C/ TECLADO E MOUSE                                                                                                      |
| 278 | 66481 | MONITOR LED 19'5P - PRETO BIVOLT                                                                                                        |
| 279 | 66496 | MONITOR LED 19'5P - PRETO BIVOLT                                                                                                        |
| 280 | 66500 | MONITOR LED 19'5P - PRETO BIVOLT                                                                                                        |
| 281 | 66593 | RADIO PORTATIL                                                                                                                          |
| 282 | 66605 | MONITOR LED 19,5P                                                                                                                       |
| 283 | 72811 | CPU - COMPLETO                                                                                                                          |
| 284 | 72817 | CPU - COMPLETO                                                                                                                          |
| 285 | 72849 | CPU - COMPLETO                                                                                                                          |
| 286 | 72858 | CPU - COMPLETO                                                                                                                          |
| 287 | 73706 | FORNO DE MICROONDAS PANASONIC MODELO ST 254                                                                                             |
| 288 | 75654 | IMPRESORA HP 3636                                                                                                                       |
| 289 | 75698 | MULTIFUNCIONAL HP                                                                                                                       |
| 290 | 75871 | MIMO UBIQUITE UNIFI                                                                                                                     |
| 291 | 75954 | SOM PORTATIL                                                                                                                            |
| 292 | 75970 | MIMO UBIQUITE UNIFI                                                                                                                     |
| 293 | 75995 | UBIQUITI UFI                                                                                                                            |
| 294 | 75997 | UBIQUITI UFI                                                                                                                            |
| 295 | 76887 | VIDEO DIGITAL PHILCO VCD PH136                                                                                                          |
| 296 | 77353 | COMPUTADOR I3-7100, 4GB MEMORIA, HD 1TB, GRAVADOR DVD, FONTE 500W 80 PLUS, TECLADO, MOUSE, MOUSEPAD E WINDOWS 10 PRO                    |
| 297 | 77573 | COMPUTADOR I3-8100, 4GB MEM., HD 1TB, GRAV., DVD, NUCLEO PROCESSADOR 2, WINDOWS 10PRO, C/ TECLADO, MOUSE, MOUSEPAD, FONE DE OUVIDO      |
| 298 | 77788 | NOTEBOOK ACER I5 E5-553G-T4TJ 4GB/1TB/LED 15,6                                                                                          |
| 299 | 78124 | CABECOTE ATIVO COM USB BLUETH                                                                                                           |
| 300 | 78775 | DVR STAND ALONE 4 CANAIS ALTA DEFINICAO FULL HD E 6 CAMERAS FULL HD                                                                     |
| 301 | 79219 | MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO DCP1617NW                                                                                             |
| 302 | 79671 | COMPUTADOR I5-7500, 4GB, MEMORIA HD 1TB, GRAVADOR DVD, TECLADO, MOUSE, MOUSEPAD, WINDOWS PRO C/ FILTRO DE LINHA                         |
| 303 | 80096 | MICROFONE DUPLO SEM FIO COM FONTE E CABO P10                                                                                            |
| 304 | 80563 | IMPRESSORA EPSON ECONTANK L805                                                                                                          |
| 305 | 81261 | COMPUTADOR I5-7500, 4GB MEMORIA, HD 1TB, GRAVADOR DVD, TECLADO, MOUSE, MOUSEPAD E WINDOWS 10PRO COM FILTRO DE LINHAHOME 6 TOMADAS BLACK |
| 306 | 84261 | VENTILADOR PAREDE 60CM VENTISOL 140W PRETO                                                                                              |
| 307 | 86592 | TABLET GALAXY TAB 10.1" 4G SM-T515NZSLZTO                                                                                               |
| 308 | 90090 | TELEVISÃO MARCA: AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                                                    |
| 309 | 90092 | TELEVISÃO MARCA: AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                                                    |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|                                |       |                                                                                                               |
|--------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 310                            | 90093 | TELEVISÃO MARCA: AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 311                            | 90110 | TELEVISÃO MARCA: AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 312                            | 90113 | TELEVISÃO MARCA: AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 313                            | 90121 | TELEVISÃO MARCA: AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 314                            | 90127 | TELEVISÃO MARCA: AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 315                            | 90129 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 316                            | 90140 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 317                            | 90142 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 318                            | 90144 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 319                            | 90192 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 320                            | 90203 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 321                            | 90211 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 322                            | 90212 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 323                            | 90213 | TRRLVISA O MARCA:AOC - ROKU - LED - 43" - SMART TV - MODELO: 43S5195                                          |
| 324                            | 90744 | DESK LENOVO V50S I3-10100 8GB MEMORIA HD 500GB WIND 10 PRO C/ TECLADO LENOVO P/ THINKCENTRE E C/ MOUSE LENOVO |
| 325                            | 90746 | DESK LENOVO V50S I3-10100 8GB MEMORIA HD 500GB WIND 10 PRO C/ TECLADO LENOVO P/ THINKCENTRE E C/ MOUSE LENOVO |
| 326                            | 90875 | DESK LENOVO V50S I3-10100 8GB MEMORIA HD 500GB WIND 10 PRO C/ TECLADO LENOVO P/ THINKCENTRE E C/ MOUSE LENOVO |
| 327                            | 92967 | MONITOR LENOVO 21,5"                                                                                          |
| 328                            | 93008 | MONITOR LENOVO 21,5"                                                                                          |
| 329                            | 94372 | TABLET SAMSUNG 32GB 10"                                                                                       |
| 330                            | 94374 | TABLET SAMSUNG 32GB 10"                                                                                       |
| Quantidade total de itens: 330 |       |                                                                                                               |

| DEPÓSITO/LEILAO UG_6 |       |                                                    |
|----------------------|-------|----------------------------------------------------|
| ITEM                 | PLACA | DESCRIÇÃO DO ITEM                                  |
| 01                   | 1378  | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES 0,92X0,30X2,00       |
| 02                   | 1389  | ESTANTE ABERTA EM MADEIRA , BEGE-ATEND             |
| 03                   | 1400  | ARMARIO PEQUENO EM AÇO 02 PORTAS CINZA             |
| 04                   | 4001  | ARQUIVO EM AÇO 02 GAVETAS E DUAS PORTAS ,COR CINZA |
| 05                   | 4274  | LONGARINA 03 LUGARES EM TECIDO CINZA               |
| 06                   | 4540  | CADEIRA FIXA EM TECIDO CINZA -ARQ                  |
| 07                   | 4625  | BANQUETA REDONDA ALTA -CORREDOR PSICOLOGIA         |
| 08                   | 4658  | CADEIRA FIXA EM TECIDO CINZA -SL GRUPO REUNIÕES    |
| 09                   | 4865  | MESA EM MADEIRA -PRE CONS                          |
| 10                   | 5278  | MESA DE ESCRITORIO 06 GAVETAS , CINZA              |
| 11                   | 5736  | MACA EM FERRO COLCHONETE NAPA PRETA (( QUEBRADA )) |
| 12                   | 5917  | CADEIRA DE RODAS , AZUL                            |
| 13                   | 5952  | CADEIRA FIXA EM NAPA PRETA                         |
| 14                   | 6062  | PRATELEIRA GRANDE EM MADEIRA 03 DIVISÕES CINZA     |
| 15                   | 6063  | PRATELEIRA GRANDE EM MADEIRA 03 DIVISÕES CINZA     |
| 16                   | 6067  | PRATELEIRA GRANDE EM MADEIRA 03 DIVISÕES CINZA     |
| 17                   | 6068  | PRATELEIRA GRANDE EM MADEIRA 03 DIVISÕES CINZA     |
| 18                   | 6070  | ESCADA DE FERRO C/ 05 DEGRAUS CINZA                |
| 19                   | 6124  | MESA GENICOLOGICA C/ COLCHONETE BRANCO-CONS        |
| 20                   | 6516  | ARMARIO DE ACO -VACINA                             |
| 21                   | 6533  | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO                       |
| 22                   | 8142  | LONGARINA 03 LUGARES TECIDO PRETO -SILCOM          |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|    |       |                                                                   |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------|
| 23 | 8441  | BRACADEIRA                                                        |
| 24 | 8836  | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO                                      |
| 25 | 8841  | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES , CINZA                             |
| 26 | 9225  | REFRIGERADOR CONSUL-COZINHA                                       |
| 27 | 9239  | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES 0,93X 0,30 X1,98                    |
| 28 | 9241  | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES 0,93X 0,30 X1,98                    |
| 29 | 9285  | RACK P/ COMPUTADOR EM FORMICA ,CINZA -SL MEDICO                   |
| 30 | 9320  | MESA AUXILIAR OU KARTH -ODONTO                                    |
| 31 | 9406  | CADEIRA FIXA EM NAPA PRETA                                        |
| 32 | 9656  | BANQUETA EM FERRO / FORMICA BRANCA                                |
| 33 | 15567 | PRATELEIRA EM AÇO 03 DIVISÕES VERDE -EQUIPE MULT                  |
| 34 | 20076 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO                                      |
| 35 | 20078 | ARMARIO EM FORMICA CINZA 04 GAVETAS ,46 X0,56 X0,67               |
| 36 | 20141 | MACA EM FERRO C/ COLCHONETE -GESSO                                |
| 37 | 20424 | CADEIRA FIXA EM NAPA PRETO                                        |
| 38 | 20481 | BALANÇA PESAGEM ADULTO -PRE CONS                                  |
| 39 | 20535 | CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIO FORMICA                        |
| 40 | 20538 | CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIO FORMICA                        |
| 41 | 20539 | CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIO FORMICA                        |
| 42 | 20540 | CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIO FORMICA                        |
| 43 | 20552 | ESCADA DE FERRO 02 DEGRAUS P/ MACA                                |
| 44 | 20554 | ESCADA DE FERRO 02 DEGRAUS P/ MACA (SUCATEADO)                    |
| 45 | 20567 | CADEIRA FIXA EM NAPA PRETA                                        |
| 46 | 20602 | NEGATOSCOPIO -CONSULTORIO 1                                       |
| 47 | 20631 | MACA -CONSULTORIO 3                                               |
| 48 | 20663 | BEBEDOURO REFRIGERADO , ADULTO E CRIANÇA                          |
| 49 | 20832 | VENTILADOR DE PAREDE BRANCO +-CORREDOR                            |
| 50 | 20938 | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES 0,93X 0,30 X1,98                    |
| 51 | 20975 | VENTILADOR DE PAREDE-CONS 1                                       |
| 52 | 20983 | VENTILADOR DE PAREDE-CONS 2                                       |
| 53 | 21001 | VENTILADOR DE PAREDE                                              |
| 54 | 21016 | DESTILADOR DE AGUA                                                |
| 55 | 21028 | COLUNA STYLE -OFTALMO                                             |
| 56 | 21104 | VENTILADOR DE TETO, CINZA /PRETO -SL REUNIÃO                      |
| 57 | 21105 | TELEVISOR COLORIDO DE 29 " CINZA -CORREDOR                        |
| 58 | 21154 | BEBEDOURO REFRIGERADO C/ GALÃO -SL REUNIÃO                        |
| 59 | 21183 | MESA DE ESCRITORIO 02 GAVETAS EM FORMICA CINZA                    |
| 60 | 21202 | ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS                                         |
| 61 | 21261 | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES 0,93X 0,30 X1,98                    |
| 62 | 21265 | APARELHO ULTRA SOM VISOR MULTITOC                                 |
| 63 | 21298 | ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS, CINZA                                   |
| 64 | 21299 | CADEIRA FIXA EM NAPA PRETA                                        |
| 65 | 21316 | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES 0,93X 0,30 X1,98                    |
| 66 | 21428 | VENTILADOR DE TETO ,CINZA                                         |
| 67 | 21518 | MESA DE ESCRITORIO 02 GAVETAS EM FORMICA BRANCA 1,00X 0,68 X 0,74 |
| 68 | 21620 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO -SL SEC                              |
| 69 | 21644 | CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO PRETO -OAC                            |
| 70 | 21695 | BANCO GRANDE EM MADEIRA AZUL                                      |
| 71 | 21738 | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES BRANCA -AGENTE COM. SAUDE           |
| 72 | 21873 | ESCADA DE FERRO 02 DEGRAUS                                        |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                 |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 73  | 21884 | BALANÇA INFANTIL , WELMY                                                        |
| 74  | 21983 | MONITOR DE VIDEO DE 15" FLATRON C/ CX DE SOM                                    |
| 75  | 22005 | IMPRESSORA A LASER -SL ALTO CUSTO                                               |
| 76  | 22245 | MESA GINECOLOGICA 0,62 X1,85 X,,85                                              |
| 77  | 30441 | CPU PENTIUM DUOL CORE ,512 MB, 1,80 GHZ, CX SOM , MOUSE, TECLADO, ESTABILIZADOR |
| 78  | 31204 | MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA 02 GAVETAS EM AÇO , CINZA                         |
| 79  | 31205 | MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA 02 GAVETAS EM AÇO , CINZA                         |
| 80  | 31210 | RACK P/ COMPUTADOR C/ 01 GAVETA, CINZA                                          |
| 81  | 33717 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO                                                    |
| 82  | 33720 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO                                                    |
| 83  | 33721 | MESA AUXILIAR 0,90 X 0,60                                                       |
| 84  | 33722 | MESA S/ GAVETAS DE 1,20 X 0,60 X 0,75, CINZA                                    |
| 85  | 33723 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO                                                    |
| 86  | 33725 | ARMARIO P/ COZINHA EM MADEIRA 06 PORTAS E 03 GAVETAS,BRANCO                     |
| 87  | 33726 | MESA P/ COMPUTADOR C/ RODAS                                                     |
| 88  | 34444 | VENTILADOR DE TETO PÁS DE FERRO, CINZA                                          |
| 89  | 37185 | ESCADA DE 02 DEGRAUS P/ MACA - CURATIVO                                         |
| 90  | 37701 | BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA C/ GALÃO                                           |
| 91  | 37837 | TANQUE ELETRICO MARCA LAVE MAIS                                                 |
| 92  | 37997 | TELEFONE S/ FIO INTELBRÁS                                                       |
| 93  | 38117 | IMPRESSORA A LASER HP M 1120                                                    |
| 94  | 38198 | CADEIRA FIXA EM TECIDO CINZA                                                    |
| 95  | 38213 | LONGARINA 03 LUGARES EM TECIDO CINZA                                            |
| 96  | 38640 | NO BREAK -SMS ( FARMACIA )                                                      |
| 97  | 39081 | LONGARINA 03 LUGARES EM TECIDO PRETO                                            |
| 98  | 39399 | LONGARINA C/ 03 LUGARES EM TECIDO                                               |
| 99  | 40564 | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES CHAPA 198 X 92 X 30                               |
| 100 | 40565 | ARMARIO DE ACO, 2 PORTAS                                                        |
| 101 | 40566 | CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CINZA                                               |
| 102 | 40821 | MESA COM 2 GAVETAS                                                              |
| 103 | 40822 | CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO PRETO                                               |
| 104 | 44670 | CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL                                                     |
| 105 | 44678 | MESA DE ESCRITORIO 02 GAVETAS CINZA -PRE CONSULT                                |
| 106 | 44680 | MESA DE ESCRITORIO 02 GAVETAS CINZA -RECEPCAO                                   |
| 107 | 44681 | CADEIRA FIXA EM TECIDO CINZA                                                    |
| 108 | 44769 | VENTILADO DE COLUNA VENTI DELTA -SL ADM                                         |
| 109 | 45280 | BALANCA DIGITAL ADULTO W110 H                                                   |
| 110 | 45371 | MOCHO ODONTOLOGICO EM NAPA AZUL                                                 |
| 111 | 45642 | MESA AUXILIAR 60X52 C/ RODIZIO, COR CINZA                                       |
| 112 | 48787 | CADEIRA FIXA TEC PRETO                                                          |
| 113 | 49402 | PRATELEIRA EM ACO C/ 05 DIVISOES NA COR CINZA                                   |
| 114 | 50069 | VENTILADORES DE PAREDE                                                          |
| 115 | 50072 | VISOR DE RAIO-X                                                                 |
| 116 | 50079 | VISOR DE RAIO-X                                                                 |
| 117 | 50110 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO                                                    |
| 118 | 50170 | GELADEIRA CONTINENTAL 252 LTS, RUCT 27, BRANCO                                  |
| 119 | 50182 | MESA DE ESCRITORIO C/02 GAVETAS EM AÇO, CINZA                                   |
| 120 | 50203 | CADEIRA DE RODAS CDS 100 KGS OBESO                                              |
| 121 | 50243 | PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÕES                                                   |
| 122 | 50267 | MESA                                                                            |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------|
| 123 | 50473 | MESA DE ESCRITORIO EM MDF, 2 GAVETAS, CINZA                   |
| 124 | 50519 | ESCADA PARA MACA, 2 DEGRAUS - CHEFIA                          |
| 125 | 50583 | MESA 1,20X0,68 C/ 2 GAVETAS -CHEFIA ENFERMAGEM                |
| 126 | 50650 | BEBEDOURO REFRIGERADO NEUMAC -COZINHA                         |
| 127 | 50676 | CADEIRA GIRATORIO COM RODAS, CINZA -CONSULTORIO 2             |
| 128 | 50821 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-CONS 1                           |
| 129 | 50830 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-CONS 2                           |
| 130 | 50831 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-CONS 2                           |
| 131 | 50834 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-CONS 3                           |
| 132 | 50837 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-CHEFIA                           |
| 133 | 50852 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-SL AGENTE COMUNITARIO            |
| 134 | 50854 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-SL AGENTE COMUNITARIO            |
| 135 | 50855 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-SL AGENTE COMUNITARIO            |
| 136 | 50856 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO-SL AGENTE COMUNITARIO            |
| 137 | 50860 | VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 65 CM,DELTA PREMIUN- CORREDOR |
| 138 | 50862 | VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 65 CM,DELTA PREMIUN- CORREDOR |
| 139 | 51024 | CADEIRA PLASTICA PRETA EM METALON                             |
| 140 | 51919 | NEGATOSCOPIO                                                  |
| 141 | 52827 | MESA DE CURATIVO INOX -BIO MN-CURATIVO                        |
| 142 | 53251 | CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ RODINHA                       |
| 143 | 53252 | CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA - TECIDO PRETO-SL VACINAS        |
| 144 | 53260 | CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA TECIDO PRETO-SL GENICOLOGIA      |
| 145 | 53761 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA                              |
| 146 | 53765 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA                              |
| 147 | 53766 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA                              |
| 148 | 53767 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA                              |
| 149 | 53776 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA                              |
| 150 | 53777 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA                              |
| 151 | 53793 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA-SL REUNIÃO                   |
| 152 | 53798 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA                              |
| 153 | 53799 | CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA-SL VACINAS                   |
| 154 | 55123 | MESA ESCRIVANINHA C/ 02 GAVETAS - C/ CHAVE                    |
| 155 | 56404 | TELEFONE S/ FIO                                               |
| 156 | 56406 | TELEFONE S/ FIO - RECEPÇÃO                                    |
| 157 | 56408 | PRATELEIRA DE ACO                                             |
| 158 | 58083 | MESA AUX. INOX 1,20M X 0,50M 0,80M                            |
| 159 | 58207 | ESCADA 2 DEGRAUS                                              |
| 160 | 58211 | ESCADA 2 DEGRAUS                                              |
| 161 | 58216 | ESCADA 2 DEGRAUS                                              |
| 162 | 58220 | ESCADA 2 DEGRAUS                                              |
| 163 | 58221 | ESCADA 2 DEGRAUS                                              |
| 164 | 58224 | ESCADA 2 DEGRAUS                                              |
| 165 | 58323 | DIVA CLINICO P/ EXAMES CLINICO                                |
| 166 | 58335 | DIVA CLINICO P/ EXAMES CLINICO                                |
| 167 | 58541 | CADEIRA DE RODA C/ APOIO P/ PERNA QUEBRADA                    |
| 168 | 58542 | CADEIRA DE RODA C/ APOIO P/ PERNA QUEBRADA                    |
| 169 | 58559 | VENTILADOR DE COLUNA 40 CM                                    |
| 170 | 58924 | ESCADA EM ALUMINIO C/ 06 DEGRAUS                              |
| 171 | 58939 | MESA P/ COMPUTADOR                                            |
| 172 | 58960 | VENTILADOR DE PAREDE PTO 60 CM                                |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                               |
|-----|-------|-----------------------------------------------|
| 173 | 58975 | NEGATOSCOPIO 01 CORPO                         |
| 174 | 58998 | POLTRONA P/ COLETA DE SANGUE -SL APLICAÇÃO    |
| 175 | 59092 | POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL                |
| 176 | 59339 | SWITCH                                        |
| 177 | 59350 | MESA P/ COMPUTADOR                            |
| 178 | 59351 | MESA ESCRIVANINHA C/ 02 GAVETAS               |
| 179 | 59643 | CADEIRA DE RODAS                              |
| 180 | 59760 | CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO PRETO  |
| 181 | 59794 | CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO PRETO             |
| 182 | 59928 | CADEIRA GIRATORIA                             |
| 183 | 59942 | MESA DE ESCRITORIO C/ 02 GAVETAS, CINZA       |
| 184 | 59976 | BALANCA ELETRONICA BABY                       |
| 185 | 62499 | MESA DE MAYO EM ACO INOXIDAVEL C/ BANDEJA     |
| 186 | 62676 | OFTAMOSCOPIO MINIMO 3 ABERTURA 19 LENTES      |
| 187 | 62678 | OTOSCOPIO CABO METAL P/ 2 PILHAS              |
| 188 | 63115 | COMPRESSOR DE AR TOP 15MP3VRCH200L 3HP2       |
| 189 | 63116 | COMPRESSOR DE AR TOP 15MP3VRCH200L 3HP2       |
| 190 | 63117 | BOMBA DE VACUO SUCTION PREMIUM                |
| 191 | 63118 | ASPIRADOR CIR A45 PLUS ELETRO INTERFLUXO      |
| 192 | 63121 | MESA RETA C/ 02 GAVETAS                       |
| 193 | 63124 | MESA RETA C/ 02 GAVETAS                       |
| 194 | 63125 | MESA RETA C/ 02 GAVETAS                       |
| 195 | 63129 | MESA RETA C/ 02 GAVETAS                       |
| 196 | 63199 | RADIO GRAVADOR PHILIPS USB                    |
| 197 | 63672 | TELEVISOR DE LED 32"                          |
| 198 | 63674 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 199 | 63679 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 200 | 63680 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 201 | 63681 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 202 | 63683 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 203 | 63684 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 204 | 63685 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 205 | 63686 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 206 | 63687 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 207 | 63688 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 208 | 63690 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 209 | 63693 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 210 | 63697 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 211 | 63698 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 212 | 63702 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 213 | 63703 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 214 | 63704 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 215 | 63705 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 216 | 63721 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 217 | 63765 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 218 | 63766 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 219 | 63767 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 220 | 63768 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 221 | 63776 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |
| 222 | 63777 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                              |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------|
| 223 | 63783 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES                |
| 224 | 63784 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES                |
| 225 | 63785 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES                |
| 226 | 63786 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES                |
| 227 | 63787 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES                |
| 228 | 63788 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES                |
| 229 | 63789 | LONGARINA MODELO CADEIRA CONCHA P/ 05 LUGARES                |
| 230 | 65103 | IMPRESSORA JATO DE TINTA OFFICEJET                           |
| 231 | 65106 | IMPRESSORA JATO DE TINTA OFFICEJET                           |
| 232 | 65108 | IMPRESSORA JATO DE TINTA OFFICEJET                           |
| 233 | 65109 | IMPRESSORA JATO DE TINTA OFFICEJET                           |
| 234 | 65140 | IMPRESSORA                                                   |
| 235 | 65153 | HD EXTERNO 1 TB                                              |
| 236 | 65154 | HD EXTERNO 1 TB                                              |
| 237 | 65488 | VENTILADOR DE PAREDE                                         |
| 238 | 65495 | VENTILADOR DE PAREDE                                         |
| 239 | 65496 | VENTILADOR DE PAREDE                                         |
| 240 | 65497 | VENTILADOR DE PAREDE                                         |
| 241 | 73005 | ARMARIO DE ACO 2 PORTAS DE ABRIR                             |
| 242 | 73006 | ARMARIO DE ACO 2 PORTAS DE ABRIR                             |
| 243 | 73009 | ARMARIO DE ACO 2 PORTAS DE ABRIR                             |
| 244 | 73010 | ARMARIO DE ACO 2 PORTAS DE ABRIR                             |
| 245 | 73013 | ARMARIO DE ACO 2 PORTAS DE ABRIR                             |
| 246 | 73014 | ARMARIO DE ACO 2 PORTAS DE ABRIR                             |
| 247 | 73015 | ARMARIO DE ACO 2 PORTAS DE ABRIR                             |
| 248 | 73027 | ARQUIVO DE ACO - 04 GAVETAS                                  |
| 249 | 73064 | BEBEDOURO DE GALAO ESMALTEC                                  |
| 250 | 73104 | CPU MICRO GP GOLD BASIC                                      |
| 251 | 73112 | CPU MICRO GP GOLD BASIC                                      |
| 252 | 73118 | CPU MICRO GP GOLD BASIC                                      |
| 253 | 73214 | CADEIRA GIRATORIA C/ APOIO EM TECIDO PRETO                   |
| 254 | 73215 | CADEIRA GIRATORIA C/ APOIO EM TECIDO PRETO                   |
| 255 | 73216 | CADEIRA GIRATORIA C/ APOIO EM TECIDO PRETO                   |
| 256 | 73274 | CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO PRETO                            |
| 257 | 73441 | CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO                                 |
| 258 | 73467 | MESA DE ESCRITORIO PES DE AÇO                                |
| 259 | 73695 | IMPRESSORA SANSUNG M2020                                     |
| 260 | 73700 | IMPRESSORA HP LASER JET M 1319                               |
| 261 | 74110 | ELETROCARDIOGRAFICO                                          |
| 262 | 74114 | CADEIRA FIXA                                                 |
| 263 | 74184 | NEGATOCOSPIO 1                                               |
| 264 | 74239 | BIOMBO TRIPOLO C/ RODAS                                      |
| 265 | 74387 | CENTRAL DE CERCA ELETRICA C/ CONTROLE                        |
| 266 | 74785 | NO-BREAK 600VA                                               |
| 267 | 74819 | MONITOR LG 19,5 LED                                          |
| 268 | 74980 | IMPRESSORA LASER HP                                          |
| 269 | 74981 | IMPRESSORA LASER HP                                          |
| 270 | 76494 | TABLET PROCE 12GHZ DUAL CORE TELA 7/WIFI/CAM 2MP/8GB MEM INT |
| 271 | 76744 | MICROONDAS MIDIA 20L 110V                                    |
| 272 | 76761 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM 140W PRETO                         |

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

|     |       |                                                                                                                    |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 273 | 76767 | MULTIFUNCIONAL LASER HP PRO M130 / M127FN                                                                          |
| 274 | 76774 | GELADEIRA 127V - ELECTROLUX                                                                                        |
| 275 | 76776 | BEBEDOURO ELETRICO IBBL 127V                                                                                       |
| 276 | 76802 | MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASIC I - PROCESSADOR/PLACA MAE/MEM 4GB/HD 500GB/GAB ATX/WIN 10 PROF COM TECLADO E MOUSE    |
| 277 | 76812 | MICROCOMPUTADOR GPGOLD PREMIUM I - PROCESSADOR 17/PLACA MAE/MEM 8GB/HD 1 TB/GAB ATX/WIN 10 PRO COM TECLADO E MOUSE |
| 278 | 77233 | MESA ESCRIVANINHA COR CINZA 1400 X 680 MM                                                                          |
| 279 | 77851 | ARMARIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 2 PORTAS                                                                        |
| 280 | 78135 | CADEIRA DE RODAS START M1-45,5                                                                                     |
| 281 | 78146 | FOTOFORO CLINICO CONVENCIONAL                                                                                      |
| 282 | 78152 | MONITOR SMART TV LED 32 CONV.DIGIT, WIFI, HDMI, USB                                                                |
| 283 | 78472 | PABX INTELBRAS MODULARE + 2TR E 12RM                                                                               |
| 284 | 78934 | CADEIRA SECRETARIA FIXA TECIDO PRETO                                                                               |
| 285 | 79002 | CAMERA DIGITAL SONY W800 CYBER SHOT, COR PRATA                                                                     |
| 286 | 79079 | MULTIFUNCIONAL LASER HP PRO M130/M127FN                                                                            |
| 287 | 79082 | LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO                                                            |
| 288 | 80673 | MULTIFUNCIONAL LASER MONO                                                                                          |
| 289 | 80707 | SELADORA                                                                                                           |
| 290 | 80708 | SELADORA                                                                                                           |
| 291 | 80714 | CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO COM RODÍZIOS NA COR BRANCA                                                               |
| 292 | 81000 | PURIFICADOR DE AGUA LATINA PA335                                                                                   |
| 293 | 81010 | PURIFICADOR DE AGUA LATINA PA335                                                                                   |
| 294 | 81018 | PURIFICADOR DE AGUA LATINA PA335                                                                                   |
| 295 | 81027 | PURIFICADOR DE AGUA LATINA PA335                                                                                   |
| 296 | 81770 | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 1212W                                                                               |
| 297 | 81978 | CARRO PADIOLA LEITO EM CHAPA C/ GRADES E MOLEJO                                                                    |
| 298 | 82005 | CADEIRA SECRETARIA FIXA TECIDO PRETO                                                                               |
| 299 | 82062 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇO                                                                               |
| 300 | 82065 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇO                                                                               |
| 301 | 82075 | CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO                                                                                      |
| 302 | 82649 | CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO                                                                                      |
| 303 | 82657 | CADEIRA FIXA POLIPROPILENO                                                                                         |
| 304 | 82658 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇO                                                                               |
| 305 | 82683 | CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO                                                                                      |
| 306 | 84032 | FRAGMENTADORA DE PAPEL 601 SB 127V                                                                                 |
| 307 | 87832 | FOCO CLINICO                                                                                                       |
| 308 | 88069 | SELADORA 30CM C/PEDAL                                                                                              |
| 309 | 88357 | IMPRESSORA LASER MONO PPM HL-1212W                                                                                 |
| 310 | 89487 | CADEIRA GIRAT. C/BRACO TECIDO PRETO C/RODIZIO                                                                      |
| 311 | 89490 | CADEIRA GIRAT. C/BRACO TECIDO PRETO C/RODIZIO                                                                      |
| 312 | 89898 | SELADORA C/PEDAL 30CM                                                                                              |

Quantidade total de itens: 312

## RESUMO GERAL POR UG:

UG\_0: 277 itens

UG\_8: 54 itens

UG\_5: 330 itens

UG\_6: 312 itens

TOTAL GERAL: 973 itens

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto pleiteado deverá ser contratado por meio de Licitação na forma de pregão eletrônico, com seleção por menor taxa de comissão dos itens selecionados.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o contrato, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada.

O leiloeiro deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

- ✓ Compete ao Leiloeiro Oficial a condução pessoal do leilão, somente podendo delegar suas funções a um preposto nas hipóteses previstas no Art. 12 do Decreto federal 21.981/1932 com a estrita observância das disposições estabelecidas no Edital mediante comunicação formal e prévia anuência;
- ✓ Mediante circunstâncias, cabe salientar que para a prestação dos referidos serviços, o leiloeiro alocará recursos humanos de seus quadros, além de recursos físicos e tecnológicos, como o ambiente para realização do evento e equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, sem qualquer ônus ao Contratante, exceção feita às despesas previstas no § 2º do art. 42 do Decreto 21.981/1932;
- ✓ Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou da Contratante, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado;
- ✓ Em todos os eventos, o leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.
- ✓ Ademais, a condução do procedimento de leilão, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão na WEB, em tempo real, local para a realização do leilão com representativa tecnológica suficiente e eficiente; técnica de capacitação de negociação, equipe de segurança e administrativa especializada, e outros itens que integram a logística necessária à condução da sessão.
- ✓ Não cabe ao Município de Leme qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo LEILOEIRO para recebê-la.
- ✓ Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso de o leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo LEILOEIRO, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Município de Leme.
- ✓ O leiloeiro renuncia expressamente o Município de Leme do pagamento da comissão prevista no artigo 24 do decreto federal nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, bem como todas as despesas com anúncios, catálogos, mala direta, etc. recebendo somente a comissão sobre o valor da venda, diretamente do arrematante, no percentual ofertado na licitação.
- ✓ Os leiloeiros contratados deverão observar as disposições da Lei nº 14133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932 durante todo o processo de organização do leilão, especialmente, quanto às exigências de publicidade dos editais de leilão, sem prejuízo das obrigações descritas neste Estudo Técnico.
- ✓ Após a arrematação, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis para prestação de contas e transferência dos valores recebidos.

## EXECUÇÃO DO OBJETO:

Previsão ESTIMADA de início dos serviços: Dezembro de 2025.

O contratado deverá executar fielmente os requisitos estabelecidos no item “Requisitos Da Contratação”





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Na execução, caberá ao leiloeiro, às suas expensas, após o recebimento de Ordem de Alienação contendo a relação dos bens a serem leiloados:

Catalogar e registrar os bens, identificando-os individualmente, quando couber, com ficha de levantamento e classificação (veículos), inventário com descrição do bem, nº do patrimônio (outros materiais), seis fotografias e vistoria (decapas) do nº do chassi e nº do motor (veículos);

Efetuar o levantamento dos débitos dos veículos;

Elaborar os Editais e avisos de leilões nos termos exigidos pela Contratante;

Proceder o recorte ou a inutilização do chassi dos veículos classificados como sucata, a retirada de plaquetas, etiquetas e placas dos veículos para realização da baixa de circulação junto ao DETRAN de emplacamento do veículo;

Providenciar o registro fotográfico de todas as inutilizações, independentemente de acompanhamento da Comissão;

A realização da baixa de circulação dos veículos classificados como sucata ocorrerá sob a responsabilidade do leiloeiro contratado.

Catalogar e registrar os bens, identificando-os individualmente, quando couber, por meio de ficha de levantamento e classificação (para bens mobiliários), inventário contendo a descrição detalhada do bem, número de patrimônio (para outros materiais), fotografias e demais documentos necessários à realização do leilão.

- ♦ Efetuar a sinalização e a identificação dos lotes, de modo claro, de forma que possibilite aos interessados, a identificação do bem relacionado à venda e depositados no pátio da Prefeitura;

Responsabilizar-se pelas publicações tais como divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; divulgação em jornais de grande circulação; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas, etc.

No tocante à transferência de propriedade/titularidade aos bens móveis:

- ♦ Será de responsabilidade única e exclusiva do vencedor do processo licitatório não cabendo ressarcimento ou indenização por parte do Município de Leme, assim como as gestões, providências, obtenção de documentos e custeio de despesas necessárias à transferência de propriedade do bem adquirido, entre eles:

Além dos encargos acima, o leiloeiro oficial, além da realização do LEILÃO ONLINE, deverá prestar os seguintes serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Leme:

- ♦ Planejar em conjunto com a Prefeitura Municipal de Leme todas as fases da alienação e executá-las em conformidade com este planejamento.
- ♦ Auxiliar a Prefeitura Municipal de Leme na composição de lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado.
- ♦ Os lotes permanecerão custodiados nas dependências da Prefeitura Municipal de Leme até sua retirada pelo arrematante da alienação.
- ♦ Auxiliar na avaliação dos bens e sugerir os preços mínimos dos lotes, que ficarão sujeitos à aprovação pela Prefeitura Municipal de Leme;
- ♦ Apresentar previamente a minuta de cada aviso de alienação de bens da Prefeitura Municipal de Leme, observando que:
  - Nenhuma publicação de aviso de alienação, mesmo que por conta do leiloeiro contratado poderá ser realizada sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Leme;

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Preparar, organizar e acompanhar a visita dos bens, mediante autorização prévia da Comissão de Fiscalização do Leilão da Prefeitura Municipal de Leme, com equipe devidamente treinada para atendimento aos interessados;
- Realizar os leilões de bens da Prefeitura Municipal de Leme, com estrita observância da legislação pertinente e não autorizar a retirada dos bens negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente e ter feito o repasse dos valores a Prefeitura através de transferência em conta de titularidade do município criada para esse fim.
- Preparar e disponibilizar catálogo impresso aos interessados, contendo a relação de bens que compõem os lotes levados a alienação.
- Dispor de equipe compatível para atendimento dos arrematantes com celeridade e qualidade necessárias, antes, durante e depois dos eventos.
- Orientar os arrematantes quanto aos procedimentos referentes ao pagamento e retirada dos bens arrematados, após a realização de cada alienação.

Entregar a Comissão de Fiscalização do Leilão, designada pela Prefeitura Municipal de Leme, a ata de alienação em até 5 (cinco) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo dentre outras as seguintes informações:

- ♦ Todos os lances ofertados para o lote, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço, e-mail e telefone dos ofertantes;
- ♦ Nome completo, CPF e nº da Identidade quando pessoa física ou nome da empresa e CNPJ quando pessoa jurídica, do arrematante vencedor;
- ♦ Endereço e telefone do arrematante vencedor;
- ♦ Valor do lance vencedor ofertado;
- ♦ Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada lote licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando ainda quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- ♦ Demais fatos relevantes ocorridos na alienação, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
- ♦ A relação de bens remanescentes.

O serviço de leiloeiro será solicitado pela Prefeitura Municipal de Leme, quantas vezes forem necessárias, durante a vigência do contrato, que também determinará as datas e demais condições para a realização dos leilões durante a vigência contratual, na ausência das solicitações o Município fica livre de qualquer obrigação ou encargo.

- ♦ Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do Leiloeiro ou da Prefeitura Municipal de Leme, quaisquer consertos, reparos, desmontes, dentre outros.
- ♦ Será de inteira e única a responsabilidade de retirada dos bens pelo arrematante, ficando o CONTRATANTE e o COMISSÁRIO livres de qualquer procedimento necessário a tais procedimentos, como: transporte, carga e descarga, dentre outros.

Caberá ainda ao leiloeiro:

- ♦ Efetuar a venda dos bens disponibilizados para alienação por preços iguais ou superiores aos da avaliação e à vista, responsabilizando-se pelo recebimento dos valores arrematados e posterior repasse ao Município.

O objeto do presente termo será prestado em remessas, mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Leme, pela SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, em mesmo prazo no caso de solicitações posteriores.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Sendo todas as despesas por conta da contratada, com exceção das despesas de publicação conforme determina o §2º do Art. 42 do Decreto 21.981/1932.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestação dos serviços de alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Leme, levantamento dos bens, arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens.

Realizar o Leilão em dia e hora previamente designado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Leme, dentro das normas do Termo de Contrato e no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Edital de Leilão.

Caso haja interesse em transferir os bens a serem leiloados para as dependências próprias do Leiloeiro Oficial, todas as despesas de remoção (transferência/retorno) correrão por conta e responsabilidade do mesmo.

Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Leme, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando o Município de Leme, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por prepostos terceirizados ou mandatários.

A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

Auxiliar, identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, tudo sob a coordenação do Contratante.

Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato.

Não se pronunciar em nome do Município de Leme a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

Realizar os leilões de acordo com expressa determinação do Contratante, em datas apazadas em conjunto.

Dar ciência ao Município de Leme, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o Município de Leme em até 5 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Leme, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Leme, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate. CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver.

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos procedimentos necessários à realização dos Leilões, dentre eles: divulgação em site próprio, na internet, locação de Instalações/equipamentos; contratação de mão de obra; segurança para o evento; bens, valores recebidos e seguros; outras formas de divulgação do leilão.

Eximir o Contratante da comissão prevista no art. 24 do Decreto no 21.981/32, conforme exposto no §2º do art. 42 do referido Decreto. Estar ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção fixada em prévia licitação, do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.

Não utilizar o nome do Município de Leme, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

Ressarcir todo e qualquer dano que causar ao Município de Leme, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento deste Município.

Responder perante ao Município de Leme por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Leme de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Realizar o leilão através de projeção, com demonstração de fotografias dos bens, quando o leilão não puder ser realizado no local onde se encontram os bens apreendidos.

Orientar o arrematante, quando se tratar de venda de veículo automotor, que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessário, as exigências legais do DETRAN.

Dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.

Cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto;

Conduzir as atividades necessárias à realização da alienação, assim como elaborar previamente o edital, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devem ser empregados nos procedimentos de alienação.

Vender os lotes a quem maior lance oferecer acima da avaliação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Leme, o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos de venda estabelecidos.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Emitir uma nota fiscal para cada lote, não sendo permitido mais de um lote num mesmo documento fiscal. As notas fiscais devem ser emitidas com a data de realização da alienação.

Exigir, no ato da arrematação, da parte do arrematante/comprador as informações necessárias à emissão da respectiva nota fiscal, não sendo aceita a troca de nome do arrematante/comprador.

Cobrar do arrematante/comprador a comissão definida.

Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de alienação, assim como elaborar, assinar e oferecer a Prefeitura Municipal de Leme, ao final da alienação, a ata.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada neste Estudo ou na minuta de contrato, salvo permissivo legal com expressa autorização da Contratante;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender em no máximo 72 (setenta e duas) horas;

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus prepostos, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens a serem leiloados.

Fornecer ao LEILOEIRO os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de embarraços, ônus e pendências.

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados.

Notificar o leiloeiro, por escrito, quando constatar irregularidades na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para sua regularização.

Pagar as despesas de publicação do edital de leilão, conforme determina o § 2º do art. 42 do Decreto 21.981/1932.

Designar servidor para acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato.

Fornecer ao LEILOEIRO, quando solicitado, declaração de que os bens a serem leiloados são de propriedade do Município de Leme.

Providenciar a baixa patrimonial dos bens alienados.

Assegurar a guarda dos bens a serem leiloados, até o momento da retirada pelo arrematante.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deverá ser aceito na forma estabelecida no item “Requisitos Da Contratação” e “Execução do Objeto” do presente Termo de Referência

## DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por se tratar de serviço não continuado, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura não podendo ser prorrogado.

## JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Administração Municipal proceder à alienação de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e dos eventuais bens em desuso pertencentes às diversas Secretarias Municipais.

A medida tem por finalidade evitar prejuízos de ordem operacional e administrativa, decorrentes da manutenção de veículos, máquinas, equipamentos parados além dos bens mobiliários, que permanecem armazenados em pátios e garagens da Administração, ocupando espaços físicos e comprometendo o bom andamento das atividades e serviços públicos.

Ressalta-se que os bens patrimoniais classificados como inservíveis ou em desuso foram devidamente identificados durante o exercício de 2025, conforme relatório técnico encaminhado pelo Núcleo de Patrimônio, o que evidencia a necessidade e a oportunidade da presente alienação. Tabela anexa ao processo.

Do ponto de vista legal, a alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública está prevista no artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que a venda, permuta, doação ou outra forma de transferência de propriedade de bens dependerá de avaliação prévia e de processo licitatório na modalidade adequada, observadas as normas regulamentares e a legislação patrimonial aplicável.

Dessa forma, considerando a natureza dos bens a serem alienados e o interesse público envolvido, a modalidade de licitação indicada é o leilão público, conforme o §2º do artigo 76 da referida lei, por se tratar de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis.

A presente contratação, portanto, visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo o adequado aproveitamento do patrimônio municipal e contribuindo para a otimização dos espaços e dos recursos da Administração Pública.

Desta, forma, a demanda apresentada, se refere à necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Transportes e Setor de Núcleo de Patrimônio, solução capaz de atender a demanda de ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LEME/SP.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES

Não há estimativa de valor, pois a remuneração do Leiloeiro Oficial será paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção fixada em prévia licitação, do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## GESTÃO CONSTRUTUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial e de acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº 8.048 de 14 de Março de 2023 - para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta de Leme.

O gestor do contrato será Rodrigo Marchiori Fioramonte, lotado no cargo de Coordenador de Materiais - Secretaria de Transportes, tendo as seguintes atribuições:

- a) será o responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato;
- b) manterá planilha atualizada contendo os dados do contrato administrativo firmado, de modo a contribuir para o seu eficaz gerenciamento;
- c) encaminhará à administração, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for o caso.
- d) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal de Contrato.

O fiscal do contrato será Jobel Adriano Comin, lotado no cargo de Coordenador de Manutenção da Secretaria de Transportes tendo as seguintes atribuições:

- a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Leme, 27 de novembro de 2025

**PAULO CÉSAR MÁXIMO**

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

**MINUTA DO CONTRATO(ART.95, LEI 14.133/21).**

| PROCESSO LICITATÓRIO  | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025                                                                                                                 |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| P.A - 1DOC            | 10.944/2025                                                                                                                                   |
| CONTRATO Nº           | /2025                                                                                                                                         |
| OBJETO:               | CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (PESSOA FÍSICA), PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE Leme |
| DATA DA ASSINATURA    | (vide assinatura digital)                                                                                                                     |
| PRAZO DE VIGÊNCIA     | ...                                                                                                                                           |
| CONTRATANTE           | MUNICÍPIO DE LEME - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO                                                                                        |
| CNPJ/MF:              | 46.362.661/0001-68                                                                                                                            |
| ENDEREÇO:             | RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1.085- CENTRO - LEME/SP                                                                                   |
| RESPONSÁVEL - NOME:   |                                                                                                                                               |
| CARGO:                |                                                                                                                                               |
| CPF:                  |                                                                                                                                               |
| E-MAIL INSTITUCIONAL: |                                                                                                                                               |
| CONTRATADA            |                                                                                                                                               |
| NOME                  |                                                                                                                                               |
| ENDEREÇO COMPLETO:    |                                                                                                                                               |
| CIDADE / ESTADO:      |                                                                                                                                               |
| CEP:                  |                                                                                                                                               |
| EMAIL:                |                                                                                                                                               |
| FONE:                 |                                                                                                                                               |
| CPF/MF Nº             |                                                                                                                                               |
| RG Nº                 |                                                                                                                                               |
| DADOS BANCÁRIOS       |                                                                                                                                               |
| BANCO                 |                                                                                                                                               |
| AGÊNCIA               |                                                                                                                                               |
| CONTA CORRENTE        |                                                                                                                                               |

## PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente, **A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE Leme** conforme especificações constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato como se transcritos fossem.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.3 Requisição-Doc. Formalização da Demanda/O Termo de Referência;

1.4 A Proposta do contratado;

1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... (.....) contados a partir de sua assinatura, com sua eficácia a partir de sua publicação no PNCP.

2.2 Aplica-se ao presente, o disposto no artigo 111 da Lei 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor do percentual da taxa de comissão do presente instrumento, a ser paga pelo arrematante é de % (.....),

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                    | TAXA DE COMISSÃO |
|------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 01   | Serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis. |                  |

5.2 No percentual acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Os pagamentos serão realizados nos termos estabelecidos no Anexo I, a saber:

*Será paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção fixada em prévia licitação, do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.*

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Não se aplicam reajustes no percentual previsto neste contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 8 . CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante (no que couber):

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de *até 30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, eventualmente existente.

9.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.15 Considerando a Resolução nº 21/2022 que dispõe a obrigatoriedade de cadastro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; as pessoas jurídicas que contratem com a Administração Pública, deverão realizar o cadastro pelo representante legal, sócio-administrador ou gestor, no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo [https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro\\_usuario.xhtml](https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml) sistema cadTCESP, emitir e enviar junto ao Contrato assinado, a Declaração de Atualização Cadastral.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo ora firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 Quando permitida expressamente a subcontratação, o Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não há exigência de garantia contratual da execução no presente termo.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, além do estabelecido no termo de referência que integrou o edital, quando couber:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)); Decreto Municipal nº 8.058/23
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)); Decreto Municipal nº 8.058/23;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)). vide Decreto Municipal nº 8.058/23
- iv) **Multa: Conforme Decreto Municipal nº8058/23.**

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)), c.c Decreto Municipal nº8.058/23;

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)), além do site “apenados” do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a mesma.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como, amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.6.3 Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Leme, de de 2025. (VIDE ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO**

**CONTRATADA**

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

## (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (PESSOA FÍSICA), PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LEME.

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** de de 2025. (VIDE ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

**CNPJ Nº:** 46.362.661/0001-68

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/2025

**DATA DA ASSINATURA:** de de 2025. (VIDE ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (PESSOA FÍSICA), PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LEME.

**PERCENTUAL DA TAXA DE COMISSÃO (R\$):** ( ).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Leme, de de 2025. (VIDE ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

### RESPONSÁVEL:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO PC-02 - CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome:              |  |
| Cargo:             |  |
| CPF:               |  |
| Período de gestão: |  |

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
  2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
  3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

- a) Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF.
- b) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Certidão de matrícula do Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP ou declaração atestando a situação de regularidade do leiloeiro para o exercício da profissão perante a JUCESP, nos termos do Decreto Federal número 21.981, de 31/10/1932, e da Instrução Normativa número 113, de 28/04/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), emitida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da realização do certame
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e do Estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.

#### Capacitação Técnica

A) Para sua qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, envolvendo a utilização de plataforma eletrônica de leilão online.

B) Apresentar declaração do leiloeiro de que disponibilizará de infraestrutura para promover alienação na modalidade eletrônica, possuindo inclusive “site” próprio, informando o endereço na internet (MODELO ANEXO VIII)

#### Declarações complementares de apresentação obrigatória (ANEXO V e VI)

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO IV – INFORMAÇÕES – DECRETO 8.163 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

LEME, 22 DE AGOSTO DE 2023

IMPrensa Oficial do Município de Leme - 3

### DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências."*

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DC-TRFWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de im-

posto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) dias da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO  
NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome), CPF/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

### 1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Edital [.] nº 104/2025

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF n....., considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.

### 2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [.] nº 104/2025

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital /instrumento contratual.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mes, ano

### 3) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Edital [.] n° 104/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.

### 4) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)

Edital [.] n° 104/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 5)DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Edital [.] nº 104/2025

[inserir nome] ....., ..[inserir qualificação completa]....., representada pelo(a) r.(a) .....[inserir nome], .....[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

Local, data, mes, ano.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO VII

### DOCUMENTO DE PROPOSTA FINAL

**Observação importante:** a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

#### Modelo de proposta

| DADOS DO PROPONENTE |  |
|---------------------|--|
| NOME                |  |
| ENDEREÇO COMPLETO:  |  |
| CIDADE / ESTADO:    |  |
| CEP:                |  |
| EMAIL /             |  |
| FONE:               |  |
| CPF / MF Nº         |  |
| RG Nº               |  |

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 , Proposta de Fornecimento.**

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                    | TAXA MÁXIMA DE COMISSÃO |
|------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01   | Serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis. | R\$ 0,00 = 0,00%        |

#### Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de ..... (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de execução do objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente)

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO VIII – MODELO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ALIENAÇÃO ELETRÔNICA

| DADOS DO PROPONENTE |  |
|---------------------|--|
| NOME                |  |
| ENDEREÇO COMPLETO:  |  |
| CIDADE / ESTADO:    |  |
| CEP:                |  |
| EMAIL /             |  |
| FONE:               |  |
| CPF / MF Nº         |  |
| RG Nº               |  |

Declaro que disponibilizo infraestrutura adequada para promover a alienação na modalidade eletrônica, possuindo, inclusive, site próprio, conforme segue:

Endereço eletrônico/site: [informar endereço eletrônico ou site]

Cidade/UF....., data (..../..../.....)

\_\_\_\_\_  
Assinatura – proponente





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## ANEXO X – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

**CREDECENCIAMENTO:** o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://credenciamento.novobbmnet.com.br/auth/login>

### ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

### TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<https://novobbmnet.com.br/custos/> )

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante:

Tabela de Valores de Ressarcimento de Custos da Utilização do BBMNET Licitações

| Períodos (todas modalidades)                                                                                                                                                                                  | Modalidades (avulsos por editais)                                                                                                                          | Dispensa                                                                                                               | Agricultura Familiar Pronaf*      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <div>01 mês<br/>R\$ 187,00</div> <div>20%</div> <div>03 meses<br/>R\$ 297,00</div> <div>30%</div> <div>06 meses<br/>R\$ 465,00</div> <div>52% Melhor custo benefício</div> <div>12 meses<br/>R\$ 706,80</div> | <div>Pregão<br/>R\$ 148,00</div> <div>Concorrência<br/>R\$ 148,00</div> <div>Técnica e Preço<br/>R\$ 148,00</div> <div>Credenciamento<br/>R\$ 148,00</div> | <div>Dispensa (avulso)<br/>R\$ 73,00</div> <div>Melhor custo benefício</div> <div>Dispensa (1 mês)<br/>R\$ 98,00</div> | <div>Dispensa<br/>R\$ 10,00</div> |

### ETAPAS DO CREDENCIAMENTO:



Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br) ou (11) 3181-8214 Whatsapp (11) 9.9837-6032



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## PREFEITURA DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

**Pregão Eletrônico:** Nº 104/2025; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (PESSOA FÍSICA), PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LEME; **Edital Na Íntegra:** ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/12/2025 – 08:00H; **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/12/2025 – 08:00H; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 16/12/2025 – 08:01H; **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 16/12/2025 – 08:10H; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO”\_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 27 de novembro de 2025

**PAULO CÉSAR MÁXIMO**

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E> e informe o código 1D9E-2604-A07A-797E







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D9E-2604-A07A-797E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 27/11/2025 15:10:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1D9E-2604-A07A-797E>